



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de outubro de 2019 * n° 1706 * Pág. 001/016

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.832, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos e Entidades que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro no valor de R\$ 59.489.899,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
- 2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;
- 4 – INVESTIMENTOS;
- 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS;
- 6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Parágrafo único – Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e programas integrantes dos Órgãos e Entidades que compõem a Estrutura Organizacional Básica do município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem stornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, s valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 09 de outubro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I ACRÉSCIMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00
		VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.103	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2606 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	750.000,00
03.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2650 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GAVIPRE	550.000,00
04.000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04.102	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2678-PAGAMENTO A PESSOAL E ENCARGOS	900.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.102	DIRETORIA DE PAISAGISMO	
	15.452.5189 - 4254-CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	2.804.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.361.5200 - 4064 - AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS E CULTURAIS	2.200.000,00
	12.361.5207 - 2498 - GESTÃO ESCOLAR	6.300.000,00
	12.365.5207 - 2781 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000,00
10.105	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	12.361.5001 - 2681-DESPESA DE PESSOAL COM MAGISTÉRIO E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	15.599.999,00
10.110	ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES	
	12.122.5001 - 4070 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES	500.000,00
	SUBTOTAL	26.099.999,00
10.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE	
	04.122.5001 - 2734 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA	685.000,00
	09.271.5280 - 2987 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	270.000,00
	13.392.5269 - 2435 - PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL	370.000,00
	13.392.5271 - 2442 - CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	175.000,00
	13.392.5274 - 2901 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS	300.000,00
	SUBTOTAL	1.800.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12.102	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	18.122.5001 - 2606 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	550.000,00
12.103	DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS	
	18.541.5303 - 2806 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO A SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE	94.900,00
	SUBTOTAL	644.900,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.5005 - 4498 - MAC-REDE HOSPITALAR-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000.000,00
	10.302.5005 - 4499 - MAC-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.500.000,00
	SUBTOTAL	8.500.000,00

14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.104	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2606 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	300.000,00
15.000	SECRETARIA DE TURISMO	
15.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.695.5001 - 4066 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	430.000,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.5001 - 2325 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO	100.000,00
	04.122.5001 - 2345 - ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFIA	50.000,00
	04.126.5001 - 2300 - ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA	550.000,00
	10.301.5001 - 2350 - ENCARGOS COM ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS	1.000.000,00
	10.301.5001 - 2351 - ENCARGOS COM ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS	2.400.000,00
	10.301.5001 - 4373 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS	100.000,00
	12.361.5001 - 2355 - ENCARGOS COM ÁGUA DA SEDEC	1.600.000,00
	12.361.5001 - 2356 - ENCARGOS COM ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDEC	1.600.000,00
	SUBTOTAL	7.400.000,00

16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
	10.301.5324 - 7052 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE	200.000,00
	12.361.5324 - 7051 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INERENTES ÀS AÇÕES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	200.000,00
	28.843.7001 - 7003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	5.080.000,00
	28.846.5324 - 7037 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65.000,00
	28.846.5324 - 7041 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	15.000,00
	SUBTOTAL	5.560.000,00

21.000	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
21.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2606-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	550.000,00
22.000	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
22.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111 - 2669 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	27.122.5001 - 2714-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	760.000,00
25.103	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
	27.813.5430 - 1536 - APOIO AOS EVENTOS AMADORES NAS ÁREAS DOS ESPORTES COMUNITÁRIOS E RADICAIS	41.000,00
	SUBTOTAL	801.000,00

27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
27.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	19.126.5001 - 4067-REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	1.200.000,00
28.000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
28.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 4215 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEPPM	400.000,00
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
31.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2606 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	600.000,00
	TOTAL GERAL	59.489.899,00

**ANEXO II
DECRÉSCIMO**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.103	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2606 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	200.000,00
05.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.101	GABINETE DO PROCURADOR	
	28.846.5049 - 7002 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.804.000,00
05.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001 - 2663 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	600.000,00
	SUBTOTAL	3.404.000,00
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
06.107	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
	04.122.5001 - 2606 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	1.000.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	15.122.5001 - 2619 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	700.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.105	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	12.361.5001 - 2989 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDEC	12.000.000,00
10.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE	
	04.122.5001 - 2655 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	14.999,00
	04.122.5001.2733 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	128.999,00
	04.122.5001.2734 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA	1.998,00
	09.271.5282.2344 - CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE TERCEIROS	999,00
	09.272.5280.2988 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.600,00
	13.392.5270.2438 - AÇÕES DE FOMENTO À LITERATURA E BIBLIOTECAS	5.000,00
	13.392.5270.2440 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR	101.999,00
	13.392.5270.2456 - AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS	8.000,00
	13.392.5271.2442 - CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	85.998,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretária de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretária de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
 Secretária de Habitação: **Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

	13.392.5271.2445 - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E APOIO CULTURAL A ENTIDADES E ARTISTAS	11.399,00
	13.392.5274.2444 - PAIXÃO DE CRISTO	40.178,00
	13.392.5274.2449 - AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL	60.797,00
	13.392.5274.2450 - AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO	116.539,00
	13.392.5274.2452 - FESTA DAS NEVES	169.998,00
	13.392.5274.2453 - SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS - SAMAP	29.997,00
	13.392.5275.4375 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA	9.999,00
	13.392.5473.2457 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.999,00
	13.392.5474.2443 - INVESTIMENTOS NA CULTURA À CONTA DE CONVÊNIOS	9.995,00
	13.392.5474.4163 - CONVÊNIO MINC PONTOS DE CULTURA	8.999,00
	13.392.5474.4203 - CONVÊNIO MAIS CULTURA	4.999,00
	SUBTOTAL	822.491,00
10.301	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	99.999,00
	13.392.5382.1415 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001	877.510,00
	SUBTOTAL	977.509,00
11.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001 - 2587 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	500.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12.104	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL	
	18.541.5294 - 2539 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS	94.900,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.5280 - 2892 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS	3.500.000,00
	10.302.5414 - 2871 - MAC-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	8.500.000,00
	SUBTOTAL	12.000.000,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	28.272.5001 - 2400 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IPM	3.290.000,00
	28.274.5280 - 2402 - ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO-ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.200.000,00
	12.361.5280.2891 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS DA SEDEC	1.599.999,00
	12.361.5280 - 2986 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO-SEDEC-IPM	14.000.000,00
	SUBTOTAL	22.089.999,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
	10.301.5324 - 7052 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE	3.000.000,00
	12.361.5324 - 7051 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INERENTES ÀS AÇÕES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	1.700.000,00
	28.843.7001 - 7003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	500.000,00
	12.361.5324 - 2618 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	360.000,00
	SUBTOTAL	5.560.000,00
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111 - 2695 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	41.000,00
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	
29.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	06.122.5001 - 4314 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	100.000,00
	TOTAL GERAL	59.489.899,00

LEI ORDINÁRIA Nº 13.833, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DO TRABALHO/BANCO CIDADÃO, PRODUÇÃO E RENDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda/Banco Cidadão, no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
21.303 – BANCO CIDADÃO	RS
11.333.5379 – 2751 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ORIENTADO PRODUTIVO	
4.5.90.66 – 1090 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	3.000.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
21.303 – BANCO CIDADÃO	RS
11.333.5379 – 2751 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ORIENTADO PRODUTIVO	
3.3.90.27 – 1090 – ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES.....	300.000,00
3.3.90.39 – 1090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	2.000.000,00
4.4.90.51 – 1090 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	400.000,00
4.4.90.52 – 1090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	300.000,00
TOTAL.....	3.000.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 09 de outubro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

PORTARIA Nº. 1227

Em, 05 de setembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 0029460-98.2013.8.15.2001, 2019/105598 e Ofício nº 1815/PROGEM de 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ROSICLEIDE DIAS LOPES, inscrição nº. 0045708-6, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

III – Republicada no Semanário Oficial nº 1704 de 22 a 28 de setembro de 2019. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1291

Em, 08 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/102950 e Ofício nº 1325-DIREX/FUNJOPE, de 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar GERSON KLEBER DA SILVA, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1292

Em, 08 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/102950 e Ofício nº 1325-DIREX/FUNJOPE, de 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear TÁRCIO ARAÚJO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1293

Em, 08 de outubro de 2019

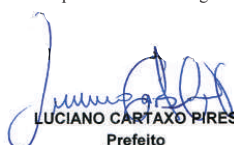
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/108028 e Ofício nº 1607/SEDES de 02 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I – Dispensar ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.145-6, titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

II – Designar MICHELLE DA CONSTA SANTOS LIMA, matrícula nº 70.728-7, titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, biênio 2019/2021.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1294

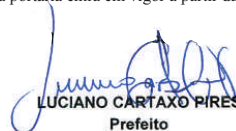
Em, 08 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicada no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/110221 e Ofício nº 1890/PGM, de 04 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0822718-82.2017.8.15.2001, e Agravo de Instrumento nº 0803977-80.2017.8.15.0000, MARIA DAGUIA FERREIRA LIMA, inscrição nº. 384009646, classificada em 544 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1295

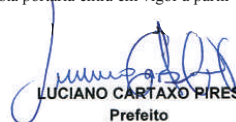
Em, 10 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), a Portaria nº 1201 de 09 de agosto de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1697 de 04 a 10 de agosto de 2019, que nomeou RODRIGO CESAR FALCÃO CUNHA LIMA DE QUEIROZ, inscrição nº 10002504, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Classe A, Padrão I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1296

Em, 10 de outubro de 2019

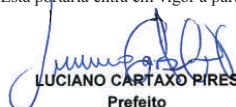
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I – Designar MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, Secretário de Desenvolvimento Social, para representar a Prefeitura Municipal de João Pessoa perante a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no Programa Viver – Envelhecimento Vida Ativa e Saudável.

II – Designar LILIAN DA SILVA PEREIRA, Diretora da Diretoria de Inclusão Produtiva e Participação Popular, para representar a Prefeitura Municipal de João Pessoa perante a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no Programa Viver – Envelhecimento Vida Ativa e Saudável.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

CGM

ORIENTAÇÃO NORMATIVA - CGM Nº 02, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 3º da Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os servidores das entidades da Administração Direita e Indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando envolvidos na contratação de materiais, equipamentos, serviços ou gêneros por meio de **Inexigibilidade**, devem observar o disposto nesta Orientação Normativa.

Art. 2º A lista de verificação constante no **Anexo I** deverá ser juntada nos processos de **Inexigibilidade**, como instrumento de transparência e eficiência, logo após a conclusão das fases de solicitação/seleção e antes do envio à CGM.

Parágrafo primeiro. Os processos de **Inexigibilidade** encaminhados à CGM sem a juntada da lista de verificação constante no **Anexo I** ou com seu preenchimento incompleto serão restituídos aos órgãos/entidades de origem, visando o atendimento prévio do contido nesta Orientação Normativa.

Parágrafo segundo. A lista de verificação constante no **Anexo II** deverá ser juntada nos processos de **Inexigibilidade** após o pagamento da despesa e antes do arquivamento dos autos, sem a necessidade de envio à CGM.

Art. 3º As **Inexigibilidades** decorrentes dos processos de Chamamento Público conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde deverão, além de observar o disposto na presente Orientação Normativa, seguir as normas específicas que disciplinam a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º Os itens constantes das listas de verificação sujeitam-se à verificação, controle e auditoria pela Controladoria-Geral do Município,

Parágrafo único. A ausência de possíveis documentos/informações exigidos pela legislação vigente mas não contemplado na lista de verificação constante no Anexo I, não exime o órgão/entidade contratante de providenciar a sua tempestiva juntada aos autos.

Art. 5º Esta Orientação Normativa entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.


LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
 Controladora-Geral do Município

**ANEXO I
 LISTA DE VERIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
 INEXIGIBILIDADE – Art. 25 da Lei nº 8.666/93.**

ATOS A SEREM VERIFICADOS	NORMATIVO	SIM / NÃO / NA	FL.	OBSERVAÇÃO
1. O processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado?	- Lei nº 8.666/93 (art. 38, caput) - Lei nº 9.784/99 (art. 5º)			
2. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo administrativo?	- Lei nº 8.666/93 (art. 38, caput)			
3. Existe expediente (ex: declaração, termo de referência, projeto básico ou plano de trabalho) contemplando, de forma individualizada ou conjunta, os seguintes pontos:				
3.1 Requisição formal da área demandante, contendo justificativa para a contratação (necessidade)?	- Lei nº 9.784/99 (Art. 5º e 6º) - Manual Licitações e Contratos: orientações e jurisprudências do TCU (pág.140) - Ofício-Circular nº 001/2016/CALC/SEAD/PMJP, de 19/12/16.			
3.2 Definição clara e detalhada do objeto?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 7º, 14º, 15º, §7º)			
3.3 Definição da quantidade, da unidade de medida dos valores unitários estimados?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 7º, 14º, 15º, §7º)			
3.4 Histórico Financeiro e de Consumo?	- Lei Municipal nº 12.150/2011 (Art. 4º) - Ofício-Circular nº 001/2016/CALC/SEAD/PMJP, de 19/12/16.			
3.5 Previsão de prazo de execução e prazo de vigência?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 7º, 14º, 15º, §7º)			
3.6 Estudos preliminares, quando for o caso?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 7º, 14º, 15º, §7º)			
3.7 Previsão de prazo de execução e prazo de vigência?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 7º, 14º, 15º, §7º)			
4. Quando trata-se de Inexigibilidade para aquisição de bens – fornecedor exclusivo (Inciso I do Art. 25), consta:				
4.1 Justificativa técnica quando for necessário indicar marca ou especificações exclusivas?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 7º, §5º, e Art. 25, inciso I)			
4.2 Definição do cronograma de entrega em função do consumo, se for o caso?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 15, § 7º, inc. II)			

4.3 As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 15, § 7º, inc. III)			
4.4 Declaração da condição de fornecedor exclusivo, mediante atestado ou certidão emitido por Junta Comercial, Sindicato, Federação, Confederação Patronal ou outra entidade equivalente?	Lei nº 8.666/93 (Art. 25, inciso I)			
5. Quando trata-se de Inexigibilidade para contratação de serviços de natureza singular por profissional/empresa de notória especialização (Inciso II do Art. 25), consta:				
5.1 Que o objeto da contratação enquadra-se em um dos serviços técnicos profissionais especializados previsto no Art. 13 da Lei nº 8.666/93?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 13)			
5.2 Justificativa de que o objeto da contratação refere-se a um serviço de natureza singular?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 25, inciso II)			
5.3 No contrato ou no ato convocatório, consta previsão da Cessão Direitos Patrimoniais pelo autor à Administração Municipal, relativos ao serviço técnico especializado, quando for o caso?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 111, parágrafo único)			
5.4 Documentos que comprovem que o contratado possui habilitação técnica para a realização do objeto e notória especialização e que esteja intimamente relacionada com a singularidade do objeto contratado?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 25, inciso II, § 1º)			
5.5 Quando for o caso, consta comprovação de que os profissionais constantes em relação de integrantes do corpo técnico da empresa a ser contratada, usado para justificar a inexigibilidade, ficarão obrigados a realizar pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 13, §3º)			
6. Quando trata-se de Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico (Inciso III do Art. 25), consta:				
6.1 Consta a apresentação de curriculum acompanhado de documentos que atestem a consagração pela crítica e opinião pública?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 25, inciso I)			
6.2 Consta comprovação de exclusividade da empresa promotora ou do empresário para a contratação do artista?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 25, inciso I)			
7. Foi juntado aos autos o original da proposta do profissional/empresa a ser contratado?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 38, inciso IV)			
8. A(s) Justificativa(s)/Comprovação(ões) de que os valores estimados encontram-se compatíveis com os valores de mercado e no âmbito da Administração Pública?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 26, parágrafo único, inciso III).			
9. Há indicação de recursos orçamentários suficientes para fazer frente à despesa?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 14 e 38, caput) - Acórdão TCU 956/2010-Plenário.			
10. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes?	- LRF (Art. 16, inciso I)			
11. Existe Declaração do Ordenador de Despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO?	- LRF (Art. 16, inciso II)			
12. Parecer Técnico	Lei nº 8.666/93 art. 38, VI - Lei nº 8.666/93 (Art. 26, parágrafo único, inciso II)			
13. Consta expediente contendo a razão de escolha do fornecedor/executante?	- Ofício-Circular nº 001/2016/CALC/SEAD/PMJP, de 19/12/16.			
14. Em respeito ao princípio da Moralidade Administrativa e para fins de habilitação (Aplicação análoga aos Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93), consta documentação relativa a:				
14.1 Habilitação jurídica?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 28)			
14.2 Qualificação técnica?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 30)			
14.3 Regularidade fiscal e trabalhista?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 29)			
14.4 Qualificação econômico-financeira? (No caso de serviços continuados)	- Lei nº 8.666/93 (Art. 31)			
14.5 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 27, inciso V)			
14.6 Comprovante de consulta ao CEIS (Cadastro de Empresas Indóneas e Suspensas) e ao CRF/SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).	- Lei nº 12.846/13 (Art. 23) - Lei nº 8.666/93 (Art. 29) - IN MP nº 3/2018			
14.7 Consulta ao CPF do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa - CNIA, do CNJ.	- Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade), Art. 12			
15. Foi juntada a minuta de contrato, caso a contratação deva assim ser formalizada?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 38, inc. X, e art. 62).			
16. Houve manifestação da Assessoria Jurídica quanto a:				
16.1 Possibilidade de inexigibilidade de licitação e o devido enquadramento ao caso concreto?	Lei nº 8.666/93 (Art. 25 e Art. 38, inciso VI)			
16.2 Exame e aprovação da minuta do contrato?	Lei nº 8.666/93 (Art. 38, parágrafo único)			

17. A autoridade competente declarou, motivadamente, a inexigibilidade da licitação? (em algumas pastas, a declaração é emitida pelo presidente da CSL ou DAF)	- Lei nº 8.666/93 (Art. 26) - Lei nº 9.784/99 (Art. 50, IV).			
18. A autoridade competente comunicou à autoridade superior, dentro de três dias, sua decisão declarando a inexigibilidade do processo licitatório?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 26)			
19. Consta no processo Ofício/Despacho de encaminhamento para CALC? Aprovação da despesa pela CALC.	- Decreto Municipal nº 8.316/2014 - Ofício-Circular nº 001/2016/ CALC/SEAD/PMJP, de 19/12/16.			
20. Consta no processo Ofício/Despacho de encaminhamento para CGM?	- Decreto Municipal nº 6.132/2007			

**ANEXO II
LISTA DE VERIFICAÇÃO – DA CONTRATUALIZAÇÃO AO PAGAMENTO.
INEXIGIBILIDADE – Art. 25 da Lei nº 8.666/93.**

ATOS A SEREM VERIFICADOS	NORMATIVO	SIM / NÃO / NA	FL.	OBSERVAÇÃO
01. Consta no processo Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 38, inciso VII)			
02. Há comprovantes da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 26)			
03. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas?	- Lei nº 8.666/93 (art. 60)			
04. Comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do contrato ou de instrumento equivalente?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 61 e 62)			
05. Nota de empenho, devidamente assinada, garantindo as despesas previstas para o exercício?	- Lei nº 4.320/64 (Arts. 58, 60 e 61)			
06. Se for o caso, consta designação formal do fiscal do contrato?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 67)			
07. Se for o caso, consta a indicação e a documentação do preposto da empresa contratada, se for o caso?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 68)			
08. Se for o caso, consta designação formal de comissão composta por no mínimo 3 membros, visando o recebimento de materiais com valor superior ao limite da modalidade convite?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 15, §8º)			
09. Consta requisições/solicitações de entrega, ou outro documento equivalente, autorizando o fornecimento/prestação do serviço?	- Contrato firmado com a parte.			
10. Consta documento que comprove o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo fiscal designado?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 67, §§1º e 2º)			
11. Consta comprovante de recebimento (termo circunstanciado ou recibo) do objeto do contrato?	- Lei nº 8.666/93 (Arts. 73 e 74)			
12. Há Nota Fiscal devidamente atestada?	- Lei nº 4.320/64 (Arts. 60 e 63) - Lei nº 8.666/93 (Art. 73).			
13. Os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário encontram-se atualizados no momento do pagamento?	- Lei nº 8.666/93 (Art. 55 e 71).			
14. Há Ordem de Pagamento devidamente assinada?	- Lei nº 4.320/64 (Art. 64)			
15. Há comprovante de recolhimento do ISSQN, se for o caso?	- Código Tributário Municipal.			

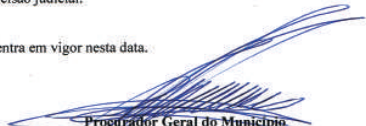
PROGEM

**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CLASSE A – PADRÃO I**

EDITAL Nº 13 – PMJP/PGM, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Procurador-Geral do Município de João Pessoa e Presidente da Comissão Organizadora, em obediência à decisão judicial que concedeu parcialmente a liminar, proferida pelo Juiz de Direito Gutemberg Cardoso Pereira, nos autos do Mandado de Segurança nº0807177-38.2019.8.15.2001, impetrado por Renato Souza Ferraz Filho em face do Procurador Geral do Município e Presidente da Comissão Organizadora do II Concurso Público de Procurador do Município de João Pessoa, processo em tramitação na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, torna pública a **SUSPENSÃO** do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município de João Pessoa – Classe A – Padrão I, no estado em que se encontra, a partir desta data, até decisão final daquele juízo ou até o advento de ulterior decisão judicial.

Este edital entra em vigor nesta data.


Procurador Geral do Município
Presidente da Comissão Organizadora do II Concurso Público

SEAD

PORTARIA N.º 571

Em, 07 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/108734.

RESOLVE: fazer retomar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor DIEGO RANGEL LOBO DOS SANTOS, matrícula nº 83.162-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 572/19

Em, 9 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 28 de outubro (ponto facultativo) e por analogia com a Portaria 442/MPOG, de 27/12/2018, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em consonância com a Lei Municipal 2.380 de 26/03/1979, Art. 272 (Estatuto do Funcionário Público);

RESOLVE:

I – Determinar que o expediente do dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) seja facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 25/10/2016 (sexta-feira), exceto os que estiverem a serviço da comemoração da data alusiva, devidamente identificados;

III – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 29/10/2016 (terça-feira);

IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

V – Excetuem-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 573

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/0100102.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a FELIPE SANTOS DOS REIS, matrícula nº 83.257-0, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.03.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 574

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/095668.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a DORALICE CAETANO CESAR CAVALCANTI, matrícula nº 86.187-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA Nº 575

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/095187.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a WAGNER REGUEIRA ALVES EBLING, matrícula nº 86.639-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 576

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/093715.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ANA MARIA MENDES BARREIRO NUNES, matrícula nº 59.773-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 577

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/090230.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ROSSINI FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 87.114-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA Nº 578

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/088981.

RESOLVE: conceder a JULIANA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 78.780-9, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 579

Em, 24 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/035936.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora JOICE MARIA DE MIRANDA SILVA, matrícula nº. 59.770-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 580

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/029434.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao servidor ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº. 24.310-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 581

Em, 10 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/071210.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora JOANA VIEIRA VIANA, matrícula nº 83.015-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Doutorado em Teatro, ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina-UDESC, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 339/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
055774	EDUARDO FIDELES DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
095527	GISELDA NUNES BANDEIRA	15.730-9	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
098989	JÉSSICA MAYARA A. GOMES	87.770-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
076215	RENATA DA SILVEIRA CIRILO	92.456-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL

Republicar por incorreção

Em, 04 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 344/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4967	AMANDA DE ANDRADE SANTOS MONTEIRO	91.445-2	SMS	28/09/2019 À 26/11/2019	60
4990	ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS	16.392-9	SMS	22/09/2019 À 20/11/2019	60
4973	AYALLA FAYANNY DA SILVA ARAUJO	66.708-8	SMS	24/09/2019 À 01/10/2019	08
4997	BISMARCK IZIDRO DA SILVA	66.925-6	SMS	21/09/2019 À 22/09/2019	02
5005	CARLOS ENDRIGO BUENO NUNES	69.550-5	SMS	07/09/2019 À 05/11/2019	60
5023	CELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	33.088-4	SMS	18/09/2019 À 17/10/2019	30
4979	DENISE NOBREGA LEAL	26.990-5	SMS	19/09/2019 À 27/09/2019	09
4980	DENISE NOBREGA LEAL	26.990-5	SMS	30/09/2019 À 14/10/2019	15
5020	ELVIO GIDIANNY DE BRITO GAUDENCIO	67.250-1	SMS	10/09/2019 À 16/09/2019	16
4977	GENILDO FERREIRA XAVIER	84.079-3	SMS	27/09/2019 À 26/10/2019	30
5003	IVONE BELARMINO MONTEIRO	81.433-4	SMS	25/09/2019 À 09/10/2019	15
4968	IZABELLA LEAL DOS SANTOS MAIA	89.552-1	SMS	16/09/2019 À 30/09/2019	15
4964	JOAO VICTOR SANTANA LAURINO	90.988-2	SMS	15/09/2019 À 16/09/2019	02
4974	JOSEANE FERREIRA RIBEIRO	67.245-3	SMS	21/09/2019 À 27/09/2019	07
4975	JOSEANE FERREIRA RIBEIRO	67.245-3	SMS	28/09/2019 À 05/10/2019	08
4999	JULLIENY DAYSE DE MOURA ALVES	76.807-3	SMS	23/09/2019 À 07/10/2019	15
5015	KARLA LACET MARINHO	53.284-3	SMS	24/09/2019 À 08/10/2019	15
5017	KARLA VALERIA M. DE CAMPOS	28.613-3	SMS	24/09/2019 À 08/10/2019	15
4986	KATTARINE CARVALHO FREIRES	67.366-3	SMS	23/09/2019 À 07/10/2019	15
5006	KELLY DE MORAIS REFOSCO	66.741-0	SMS	19/09/2019 À 16/03/2020	180
5021	LAYS DE FARIAS NOBREGA	67.145-1	SMS	23/09/2019 À 07/10/2019	15
5019	LIDIANY RIBEIRO DOS SANTOS	67.246-5	SMS	25/09/2019 À 27/09/2019	03
4981	LUCCI LIMA OLIVEIRA	46.373-6	SMS	20/09/2019 À 22/09/2019	03
5011	LUCIOLA DE ALMEIDA TRAJANO	77.369-7	SMS	22/09/2019 À 23/09/2019	02
5008	MARIA DE FATIMA MENDES PEREIRA DA SILVA	67.091-9	SMS	21/09/2019 À 05/10/2019	15
5013	MARIA LUCIA LEITE DA SILVA	47.318-9	SMS	25/09/2019 À 02/10/2019	08
5009	MINELE CAROLINE CAVALCANTE DE ANDRADE SI	84.531-2	SMS	03/09/2019 À 05/09/2019	03
5010	MINELE CAROLINE CAVALCANTE DE ANDRADE SI	84.531-2	SMS	10/09/2019 À 12/09/2019	03
4995	MONICA MARIA COSTA ARAUJO CORDEIRO	73.753-4	SMS	23/09/2019 À 06/10/2019	14
4983	NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	77.200-3	SMS	18/09/2019 À 15/03/2020	180
5016	ORISMAR ROSENDO DA SILVA	84.498-1	SMS	25/09/2019 À 23/11/2019	60
4985	RENATO INACIO FERNANDES CARTAXO	67.264-3	SMS	20/09/2019 À 04/10/2019	15
4978	SAMANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA GONZAGA	73.417-9	SMS	23/09/2019 À 27/10/2019	35
5001	SANDRA MARIA CAVALCANTI SILVA	67.512-7	SMS	25/09/2019 À 09/10/2019	15
4998	SIMONE ALVES DE SOUZA LIMA	84.523-3	SMS	18/09/2019 À 17/10/2019	30
4969	SIMONY GUIMARAES	77.253-4	SMS	13/09/2019 À 15/09/2019	03
4992	SORAIA PEREIRA GOMES	65.510-7	SMS	23/09/2019 À 07/10/2019	15
4971	SUELY PEREIRA DE AQUINO	84.133-1	SMS	08/09/2019 À 07/10/2019	30
4958	YANA MARIA DA CONCEICAO	47.398-7	SMS	31/08/2019 À 14/09/2019	15

Em, 11 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 345/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5070	ANA AMELIA DA SILVA CALIXTO NAZARENO	75.317-3	SMS	25/09/2019 À 30/09/2019	06
5029	ANA CARLA SILVA SOARES DANTAS	54.382-9	SMS	20/09/2019 À 04/10/2019	15
5061	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	84.535-7	SMS	24/09/2019 À 27/09/2019	04
5083	ARIOSVALDO MARQUES GUIMARAES	73.114-5	SMS	28/09/2019 À 12/10/2019	15
5072	CARLA SIMONE DE M. M. CAVALCANTE	28.921-3	SMS	27/09/2019 À 25/11/2019	60
5042	DEBORAH PALMEIRA DANTAS	34.116-9	SMS	25/09/2019 À 24/10/2019	30
5026	EDVANIA FELIX DA SILVA LIMA	33.407-3	SMS	23/09/2019 À 21/12/2019	90
5028	EMMANUELLE DA SILVA SIMOES	67.476-9	SMS	24/09/2019 À 08/10/2019	15
5102	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	91.612-9	SMS	30/09/2019 À 29/10/2019	30
5099	GEORGIA ARIANA SARMENTO DE BARROS	84.502-4	SMS	30/09/2019 À 28/11/2019	60
5084	GIRLENE DE MELO SILVA	84.580-3	SMS	27/09/2019 À 01/10/2019	05
5033	GLAUCIA DE FATIMA RAMALHO FARIAS	27.049-1	SMS	23/09/2019 À 22/10/2019	30
5085	INGRID RAQUEL NOBREGA DA SILVA	67.523-2	SMS	29/09/2019 À 26/03/2020	180
5094	ISIS NUNES DE MEDEIROS	67.409-5	SMS	30/09/2019 À 14/10/2019	15
5104	IVANA CARLA BARROS DA CRUZ	91.454-1	SMS	27/09/2019 À 26/10/2019	30
5064	IVNA NUNES DE SOUZA	67.278-8	SMS	06/09/2019 À 07/09/2019	02
5096	JACI VIANA DE ANDRADE	14.082-1	SMS	26/09/2019 À 25/10/2019	30
5098	JOSE MESQUITA DE ANDRADE NETO	91.465-7	SMS	27/09/2019 À 29/09/2019	03
5080	KATIA MARIA DA SILVA SANTOS	66.679-4	SMS	27/09/2019 À 04/10/2019	08
5063	KERCIA CRISTINNE FREITAS DA SILVA	67.265-4	SMS	23/09/2019 À 04/10/2019	12
5090	LARISSA ROLIM MARQUES MOURA DE FREITAS	91.573-4	SMS	24/09/2019 À 26/09/2019	03
5075	LINDOVAL ALVES CABRAL	78.141-0	SMS	30/09/2019 À 14/10/2019	15
5050	LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE	27.391-1	SMS	24/09/2019 À 23/10/2019	30
5082	MARIA DE FATIMA REGO DE SANTANA	88.459-6	SMS	01/10/2019 À 10/10/2019	10
5034	MARIA FERNANDES ANJOS WALLACH	86.004-8	SMS	25/09/2019 À 24/10/2019	30
5053	NATHALIA FRANCA FALCAO DANTAS BRONZEADO	66.976-8	SMS	18/09/2019 À 29/09/2019	12
5031	NYMARIA DEYSE SILVA DOS SANTOS	67.513-6	SMS	27/09/2019 À 01/10/2019	05
5045	OSMINDO JOSE VIEIRA LOPES	33.547-9	SMS	24/09/2019 À 22/12/2019	90
5066	PRISCILLA DE CARVALHO SILVA MARTINS	67.047-0	SMS	20/09/2019 À 29/09/2019	10
5060	REJANE VIEIRA DE SOUSA ELIAS	84.579-3	SMS	29/09/2019 À 26/03/2020	180
5089	RITA CHRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	80.003-6	SMS	25/09/2019 À 09/10/2019	15
5092	ROBELTON CARDOSO DE SOUZA	83.715-6	SMS	29/09/2019 À 13/10/2019	15
5074	ROSALY REGINA DE LUCENA DIAS	84.066-1	SMS	25/09/2019 À 25/10/2019	31
5078	ROSEANE CAVALCANTI VICENTE	67.085-5	SMS	27/09/2019 À 26/10/2019	30
5032	SIBELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	88.476-6	SMS	21/09/2019 À 23/09/2019	03
5076	SUELY MARIA DE MEDEIROS	84.571-3	SMS	30/09/2019 À 28/11/2019	60
5077	UMBELINA DO NASCIMENTO SILVA	33.355-7	SMS	26/09/2019 À 25/10/2019	30
5038	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	20/09/2019 À 04/10/2019	15
5055	VINICIUS NUNES ANDRADE	68.921-1	SMS	24/09/2019 À 24/09/2019	01

Em, 11 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 346/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4833	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	18.09.2019 A 16.11.2018	60
4646	AMANDA STATTELL DA C. ALBUQUERQUE	82.324-4	SEDEC	29.08.2019 A 24.02.2020	180
4711	ANA LUCIA S. A. FREITAS	86.252-5	SEDEC	09.09.2019 A 23.09.2019	15
4628	CECILIA GOMES DE B. PESSOA	86.373-4	SEDES	14.08.2019 A 09.02.2020	180
4684	CLECYA MARIA A. S. LACERDA	87.616-0	SEDEC	25.08.2019 A 08.09.2019	15
4657	DALVANI MARIA P. DE ALENCAR	23.917-8	SEFIN	09.09.2019 A 23.09.2019	15
4616	DANIELLE APARECIDA A. MONTOTO	50.968-0	SEDES	12.09.2019 A 09.03.2020	180
4685	DEBORA FERNANDES	90.374-4	SEDEC	04.09.2019 A 18.09.2019	15
4735	DÉBORA WANDERLEY P. DOS SANTOS	90.703-1	SEDEC	09.09.2019 A 23.09.2019	15
4609	ELIZABETH CRISTINA DE Q. ALMEIDA	56.791-4	SEDES	09.09.2019 A 23.09.2019	15
4744	ERICA MARIA DE O. COELHO	82.453-4	SEDEC	21.08.2019 A 04.09.2019	15
4690	FABIO EDUARDO A. F. DE ANDRADE	78.716-7	SEMUSB	05.09.2019 A 19.09.2019	15
4683	GENEVETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	36.820-2	SEDEC	05.09.2019 A 19.09.2019	15
4006	GILMAR DE OLIVEIRA	82.695-2	SEDEC	10.08.2019 A 23.09.2019	45
4821	GILVANIA DO MONTE BARRETO	83.283-9	SEDEC	12.09.2019 A 11.10.2019	30
4793	ISRAEL DE FRANÇA MONTEIRO	82.130-6	SEDEC	14.09.2019 A 12.11.2019	60
4764	JAMISON PRESLEY A. FERNANDES	92.333-8	SEDURB	19.09.2019 A 03.10.2019	15
4610	JÉSSICA MACIEIRA DANTAS	88.663-7	SEDEC	14.08.2019 A 09.02.2020	180
4865	JOANA DARC DOS S. LIMA	59.540-3	SEDEC	20.09.2019 A 18.12.2019	90
4649	JOSÉ ALMIR DE MELO	16.551-4	SEMUSB	09.08.2019 A 06.11.2019	90
4937	JOSELEIDE ALVES DE OLIVEIRA	83.238-3	SEDEC	25.09.2019 A 23.12.2019	90
4713	JULIO CESAR G. DA SILVA	83.955-8	SEDEC	09.09.2019 A 23.09.2019	15

4807	MANOEL FERNANDES DE C. NETO	28.665-6	SEDEC	09.09.2019 A 07.11.2019	60
4702	MARCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	91.779-6	SEDES	04.09.2019 A 01.03.2020	180
4591	MARIA EDELCIDES DE J. GONDIM	54.587-2	SEDEC	03.09.2019 A 17.09.2019	15
4590	MARIA JOSÉ RIBEIRO	72.962-1	SEDEC	04.09.2019 A 18.09.2019	15
4588	MARIA JOSELI F. DE OLIVEIRA	70.367-2	SEDEC	04.09.2019 A 18.09.2019	15
4644	MARINALVA RICARDO DA SILVA	18.748-8	GAPRE	12.09.2019 A 11.10.2019	30
4687	MARQUIDOVE DOMINGOS DA SILVA	31.050-6	SEDEC	05.09.2019 A 19.09.2019	15
4682	MISSLENE FREIRE DE OLIVEIRA	74.401-8	SEDEC	10.09.2019 A 24.09.2019	15
4753	MYLLENA CRISTINA DE A. BEZERRA	69.169-1	SEDEC	12.09.2019 A 26.09.2019	15
4643	NILMA NOBREGA DA SILVA	91.706-1	SEDEC	29.09.2019 A 30.09.2019	02
4766	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	82.520-4	SEDEC	10.09.2019 A 24.09.2019	15
4709	RASILANNE T. DE Q. LIRA	31.713-6	SEDEC	28.08.2019 A 26.09.2019	30
4651	REINALDO DOS SANTOS SLVA	77.353-1	SEDES	01.09.2019 A 15.09.2019	15
4595	ROBERVAL DA COSTA LIMA	28.306-1	SEDEC	03.09.2019 A 01.12.2019	90
4665	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	07.09.2019 A 06.10.2019	30
4631	TALITA MAGALHÃES A. PAZ	62.940-5	SEDEC	12.09.2019 A 26.09.2019	15
4696	THATYAYA FIGUEIREDO ARAUJO	87.759-0	SEJER	02.09.2019 A 28.02.2020	180
4940	VANDRE OLIVEIRA DUARTE	59.887-9	SEDEC	23.09.2019 A 25.09.2019	03
4640	VANESSA BARREIRO SOARES	91.894-6	SEDEC	30.08.2019 A 13.09.2019	15
4756	VERONICA DE LOURDES DO N. DA SILVA	74.413-1	SEDEC	10.09.2019 A 24.09.2019	15
4727	ZENILDA MOREIRA BULHOES	82.517-4	SEDEC	06.09.2019 A 05.10.2019	30
4728	ZENILDA MOREIRA BULHÕES	59.709-1	SEDEC	06.09.2019 A 05.10.2019	30

Em, 11 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 347/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4776	ABEL CAVALCANTE DE SOUZA	16.025-3	SEMUSB	09.09.2019 A 23.09.2019	15
4904	ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	SEDEC	20.09.2019 A 18.11.2019	60
4817	ALBA FRANCA DE S. AMORIM	82.685-5	SEDEC	11.09.2019 A 13.09.2019	03
4778	CLAUDIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	24.857-6	SEMUSB	15.09.2019 A 22.09.2019	08
4918	CLENILDA DE LOURDES S. P. DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	23.09.2019 A 22.10.2019	30
4864	EDINILZA ALVES SILVA	83.156-5	SEDEC	16.09.2019 A 23.09.2019	08
4850	ELAINE CRISTINA C. CABRAL	92.390-7	SEDEC	17.09.2019 A 01.10.2019	15
4857	ELISANGELA ANTONIA DA S. BEZERRA	82.285-6	SEDEC	17.09.2019 A 16.10.2019	30
4932	IVALDO ALMEIDA B. DE SOUZA	73.311-3	SEDEC	08.09.2019 A 20.09.2019	13
4798	GLAYCIANE MARIA F. DA SILVA	87.897-9	SEDEC	12.09.2019 A 26.09.2019	15
4787	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	12.09.2019 A 13.09.2019	02
4789	ISLAINE FELICIANO DA SILVA	74.190-6	SEDEC	23.09.2019 A 27.09.2019	05
4840	JACIRA BORGES LAURINDO	78.551-2	SEDEC	12.09.2019 A 26.09.2019	15
4950	JOSÉ AUGUSTO DA S. N. FILHO	14.480-8	PROGEM	19.09.2019 A 17.11.2019	60
4815	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE F. FILHO	86.417-0	SEDES	20.09.2019 A 04.10.2019	15
4907	JOSÉ EDNALDO A. DE SENA	28.296-1	SEDEC	25.09.2019 A 23.11.2019	60
4790	LUCIANA BARBOSA DE SOUSA	30.947-8	SEDEC	05.09.2019 A 21.09.2019	17
4822	LUCIMAR DE SOUSA SILVA	90.264-1	SEDEC	13.09.2019 A 27.09.2019	15
4921	LUIZ BARBOSA DA SILVA	23.790-6	SEMUSB	26.09.2019 A 24.12.2019	90
4929	MAGALY DE ARAUJO DANTAS	92.382-6	SEDEC	17.09.2019 A 26.09.2019	10
4827	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	28.246-4	SEDEC	17.08.2019 A 15.11.2019	60
4828	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	69.032-5	SEDEC	17.09.2019 A 15.11.2019	60
4830	MARIA CRISTINA A. ARAUJO	23.330-0	PROGEM	16.09.2019 A 23.09.2019	08
4935	MARIA DE FATIMA B. DE SÁ	29.801-8	SEDEC	20.09.2019 A 18.11.2019	60
4839	MARIA DE LOURDES E. LIMA	74.157-4	SEDEC	18.09.2019 A 02.10.2019	15
4777	MARIA JOSÉ O. ARAUJO	63.671-1	SEDEC	11.09.2019 A 10.10.2019	30
4805	MARIA MONICA SANTANA	89.870-8	SEDEC	10.09.2019 A 16.09.2019	07
4786	POLLYANNA LUCENA R. DE OLIVEIRA	82.313-9	SEDEC	12.09.2019 A 26.09.2019	15
4782	ROBERTA GUEDES DE O. MAIA	55.564-9	SEDEC	15.09.2019 A 25.09.2019	15
4928	SARA NOEMIA C. CORREIA	69.082-1	SEDEC	18.09.2019 A 17.10.2019	30
4841	SILVIO CIRAULO O. LIMA	31.138-3	SEDEC	17.09.2019 A 16.10.2019	30
4846	SIMONE LIMA DA SILVA	44.241-1	SEDEC	17.09.2019 A 01.10.2019	15
4942	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24.381-7	SEMUSB	02.09.2019 A 30.11.2019	90
4939	VANDRÉ OLIVEIRA DUARTE	59.887-9	SEDEC	17.09.2019 A 18.09.2019	02
4783	WALDIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80.102-0	SEDEC	11.09.2019 A 25.09.2019	15

Em, 11 de outubro de 2019



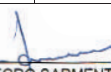
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 348/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5113	ALDEIDES DE LIMA	67.485-3	SMS	25/09/2019 Á 29/09/2019	05
5108	ANA CRISTINA COELHO DE AGUIAR	67.411-3	SMS	28/09/2019 Á 01/10/2019	04
5118	ARLETE GOMES DA SILVA	27.214-1	SMS	24/09/2019 Á 28/09/2019	05
5127	AYLA VIEIRA PENHA	67.040-8	SMS	24/09/2019 Á 08/10/2019	15
5117	CATARINA FIFUEIREDO PORDEUS	67.024-2	SMS	30/09/2019 Á 09/10/2019	30
5119	EDVANILSON DA SILVA CAVACANTI	67.492-4	SMS	26/09/2019 Á 27/12/2019	02
5120	EDVANILSON DA SILVA CAVACANTI	67.492-4	SMS	29/09/2019 Á 06/10/2019	08
5124	FABIANA BOSON SANTOS DA CUNHA	74.740-8	SMS	26/09/2019 Á 28/09/2019	03
5125	FABIANA BOSON SANTOS DA CUNHA	90.957-2	SMS	26/09/2019 Á 28/09/2019	03
5135	FABIANA MARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	90.898-3	SMS	23/09/2019 Á 25/09/2019	03
5116	KARINA DE SENA CAMPOS	67.128-6	SMS	25/09/2019 Á 28/09/2019	03
5110	MARCIA BIANKA BRITO	67.452-4	SMS	27/09/2019 Á 01/10/2019	05
5128	MIRELLA COLBERT CABRAL DO O CUNHA	77.112-1	SMS	18/09/2019 Á 17/10/2019	30
5105	ODILENE EVANGELISTA LIMA DA SILVA	84.337-7	SMS	23/09/2019 Á 12/10/2019	90
5114	ODIVAL FRANCELINO DE PONTES	67.550-6	SMS	02/09/2019 Á 06/09/2019	05
5131	ROSENILDA GOMES PAGOTO	84.494-5	SMS	19/09/2019 Á 19/09/2019	01
5132	ROSENILDA GOMES PAGOTO	84.494-5	SMS	25/09/2019 Á 27/09/2019	03
5106	VICTORIA CHIANCA LUCENA	67.439-1	SMS	27/09/2019 Á 24/03/2020	180

Em, 11 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 349/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
061589	AGNALDO DE OLIVEIRA	89.035-9	SEJER	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
101875	FLAVIO AURELIO T. DE ASEVEDO	64.356-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
041316	ITALO MAX DE LIMA C. PROCOPIO	83.749-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
105250	MOACIR DA SILVA FARIAS	17.184-1	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
096088	VITOR FREIRE ALMEIDA	78.656-0	SEMUSB	REVISÃO DE PROVENTOS

Em, 11 de outubro de 2019

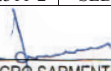

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 350/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
098370	ALFA RIBEIRO DA CUNHA	20.267-3	---	AUXILIO FUNERAL
104732	ANDERSON BARBOSA DE QUEIROZ	18.370-9	SEDES	PROGRESSÃO FUNCIONAL
102602	ANDRE LUIZ LEITE SANTANA	82.814-9	SEDEC	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
094937	DIANE SOARES MARINHO	59.672-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
096444	FERNANDA DE ALCANTARA SOUZA	86.044-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
104338	JOSÉ ADEMIR TINOCO DA SILVA	23.659-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
094762	JOSIVETE SANTOS DA COSTA	69.072-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
025168	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
032963	KALINA CICERA MACEDO	33.148-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
109812	MARIA AUGUSTA DE ARAUJO	34.051-1	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
095446	MARIA AUGUSTA DE F. BELEM	82.120-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
094936	MARIA BETÂNIA N. FIGUEIREDO	69.059-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
094520	MARIA DAS DORES DOS SANTOS C. LIMA	28.183-2	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
095975	MARIA GORETTE A. DA SILVA	09.719-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
094909	ROSANA DO NASCIMENTO MENDES	59.867-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
098833	VALDILENE QUEIROZ DE LIMA	62.156-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
095055	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	82.311-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 11 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 351/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
096618	RIVALDO DE PAULA FREIRE	15.162-9	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
087342	SEVERINO DO RAMO F. DA SILVA	12.881-3	SEDES	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 11 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 352/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
102826	KATHARINA CRISTINA V. CHIANCA	83.193-0	SEDEC	10 ANOS, 05 MESES E 11 DIAS
084838	VERA LUCIA DE FREITAS ANDRADE	83.054-2	SEDEC	15 ANOS, 10 MESES E 08 DIAS

Em, 11 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 353/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
096320	AMILTON JUSTO DE SOUZA	54.868-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
098063	ERNI FERNANDES BEZERRA	24.312-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
101873	FLAVIO AURELIO T. DE ASEVEDO	83.167-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
088153	FRANCILENE RICARDO DA C. SANTOS	43.352-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
097494	GETULIO MENDES DE A. FILHO	81.671-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
097516	HERONIDES FEITOSA LEITÃO	23.969-1	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
078868	IGOR HARRISON M. PESSOA	82.652-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
061871	JACKELINE DA SILVA SANTOS	92.377-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
100790	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	85.195-7	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
097150	JUAN CARLOS DA SILVA	82.567-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
085772	MARIA DA PENHA R. GOMES	76.535-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL
017502	MAURILEA ALVES FERREIRA	77.946-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 11 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 354 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
103379	ANA MARIA C. M. DE FARIAS	82.167-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
012621	ANA TALIA DA S. RAMOS	84.822-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
101386	ANDREA PAULA VERCOSA TORRES	55.793-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
099641	CLÁUDIA FRANCO DE CARVALHO	31.022-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

096646	EDNA FURTADO BRANDÃO	29.618-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
097438	FÁBIO ROBERTO C. BATISTA	21.283-1	SEDEC	CONVERSÃO DE FÉRIAS
096635	GERINALVA DA SILVA GOMES	30.895-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
105136	GILVALDO GOMES DO NASCIMENTO	04.062-2	SEREM	INCORPORAÇÃO E GRATIFICAÇÃO
103397	JANIERYS LOURENÇO L. ALBUQUERQUE	82.244-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
095073	JOANA DARC DA S. BARRETO	69.134-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107413	JOÃO GOMES NETO	36.856-3	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
107378	JOSÉ RAIMUNDO R. CAVALCANTI	24.969-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
103398	JULLIENNE MOURA C. DE CARVALHO	82.568-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
099645	LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO	28.187-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
103401	LUCIANA BARBOSA DE SOUSA	30.947-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
096660	LUCIANE MONTE DE ARAUJO	85.367-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
095440	MARIANA SILVA RACHMAN RODRIGUES	82.783-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
096633	MERCIA VIEIRA CARDOSO	28.386-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
101879	NADYA VASCONCELOS LEONCIO	85.210-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
098729	PRISCILA KELLY DE A. SILVA	69.109-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
096637	REBECCA JEMIMA DE O. F. ALVES	82.394-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107372	RONALDO PINHEIRO DA SILVA	23.654-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
112602	VILANIR MAIA DE M. COSTA	08.665-7	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Em, 11 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 355/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
105560	ELIAS SOARES DA SILVA	09.665-2	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 11 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 356/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
093972	CIBELE MARIA DE O. ALMEIDA	23.958-5	SMS	01 ANO, 08 MESES E 06 DIAS

Em, 11 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 357/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
103640	ALDINEIDE TAVARES DA SILVA	24.796-1	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em, 11 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SEDEC

PORTARIA nº. 013/2019 – GAB/SEDEC João Pessoa, 27 de setembro de 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO, RESPONSÁVEL POR ANALISAR, JULGAR PROPOSTAS E EMITIR PARECER QUANTO À POSSIBILIDADE DE PARCERIAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando o Decreto Municipal nº. 9.905/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de João Pessoa e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção, responsável por analisar, julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura/PMJP.

Art. 2º - A Comissão será composta por cinco membros, a seguir:

- I – Miriam Ferreira de Lima – Mat. 30.912-5;
- II – Ney Robson Dantas Leite – Mat. 59.857-7;
- III – Betânea de Fátima Filgueira Vital – Mat. 25.314-6;
- IV – Marcella José da Costa Morais – Mat. 85.288-1;
- V – Fabiana Souza Uchoa Oliveira – Mat. 87.530-9;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinentes;

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

SMS

PORTARIA Nº. 066/2019 João Pessoa, 02 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de Diretora do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS de João Pessoa/PB;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **SARA LUCRECIA MEIRELES DA SILVA**, matrícula 32.960-6 para responder interinamente pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretora do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS de João Pessoa/PB; a fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 067/2019

João Pessoa, 02 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de Diretora do Centro de Práticas Integrativas em Saúde Canto da Harmonia;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **NOELY MENEZES TARGINO**, matrícula 67.466-8 para responder interinamente pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretora do Centro de Práticas Integrativas em Saúde Canto da Harmonia, a fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 074/2019

João Pessoa, 02 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de Diretora de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde de João Pessoa;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **TANIA MARIA VIEIRA DA CUNHA**, matrícula 77.043-4 para responder interinamente e temporalmente pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde de João Pessoa, a fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEREM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

"Fica o sujeito passivo ciente dos termos deste Edital após 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, consoante o inciso III do caput do artigo 166 do RCTM, devendo comparecer à Diretoria de Fiscalização da Secretária da Receita Municipal, localizada no 1º andar do Edifício Paulo Conde, situado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Nesta, para apresentar a documentação especificada abaixo, sendo-lhe ofertado, nos termos do inciso I do artigo 169 do RCTM, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento em que se considerar dada a ciência".

Nome Empresarial: ORTOFACE ODONTOLOGIA LTDA		Inscrição: 95.692-9
Endereço: Rua Clarice Justa, nº. 59		Bairro: TORRE
Atividade: CLÍNICA ODONTOLÓGICA		Fone:
Setor Emitente	Ordem de Serviço	Data
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	2019/000132	14/05/2019
DOCUMENTOS SOLICITADOS	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	
Livros Fiscais e Contábeis	Março/2015 a Julho/2019	

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

"Fica o sujeito passivo ciente dos termos deste Edital após 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, consoante o inciso III do caput do artigo 166 do RCTM, devendo comparecer à Diretoria de Fiscalização da Secretária da Receita Municipal, localizada no 1º andar do Edifício Paulo Conde, situado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Diógenes Chianca, 1777, Água Fria - Nesta, para apresentar a documentação especificada abaixo, sendo-lhe ofertado, nos termos do inciso I do artigo 169 do RCTM, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do momento em que se considerar dada a ciência".

Nome Empresarial: DE CASTRO SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO LTDA-ME	Inscrição: 114.905-9
Endereço: RUA EMÍLIA BATISTA CELANI, 30	Bairro: MANGABEIRA
Atividade: ESCRITÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Fone: 3289-9740
Sector Emitente	Ordem de Serviço
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	2019/000182
	18/06/2019
DOCUMENTOS SOLICITADOS	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO
Livros Fiscais e Contábeis	Outubro/2014 a Julho/2019

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO 2017/000131
Razão Social: TAMBAÚ INTERNACIONAL OPERADORA LTDA-ME	Inscrição: 87916-9	
Endereço: Rua Nevinha Cavalcante, nº. 253	Bairro: Miramar	
Atividade: Agência de Turismo, Viagens ou Vendas de Passagens	Item LS: 9.02	
Ordem Expedida: 20/04/2017	Ação Fiscal: 01.9.0002051.10100.00018614/2017-32	

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe, que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

SEDES

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JOÃO PESSOA DE 2019

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa - CMDCA/JP, por sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 86 do Edital de Convocação nº 01/2019 do CMDCA/JP, vem publicar o resultado final das Eleições dos Conselhos Tutelares de João Pessoa, realizadas no dia 06/10/2019. São os eleitos:

REGIÃO CRISTO

Colocação	Nome	Número do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Rodrigo José Barros Davino	156	1.095
2º	Jaciara de Lima Santos	109	629
3º	Lázaro Joaquim de Souza	110	626
4º	Aniely Ribeiro de Moraes	117	530
5º	José Veríssimo da Silva Filho	128	396
1º Suplente	Jéssica Nayara Frade Firmino	224	380
2º Suplente	Katiana Karla de Araújo Correia	147	352
3º Suplente	Genivaldo Modesto da Silva	102	333
4º Suplente	Ailton Araújo de França	184	225
5º Suplente	Osman José de Oliveira Matos	181	131

REGIÃO MANGABEIRA


Colocação	Nome	Número do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Valdilene Rodrigues de Assis Cruz	142	1.128
2º	Jair de Oliveira Soares	232	763
3º	Vinícius Fernandes de Araújo	170	622
4º	Verônica Silva de Oliveira	100	601
5º	Wellington Cardoso Alves	112	600
1º Suplente	Deborah Symone Moreira Rodrigues	182	595
2º Suplente	Jamil José Camilo Richene Neto	140	547
3º Suplente	Débora Maria Melo Cavalcante da Silva Lima	113	444
4º Suplente	Waldson Souza da Silva	104	406
5º Suplente	Fabrcio Souto Guimarães	166	399

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO 2019/000183
Razão Social: CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA PARAIBA LTDA	Inscrição: 107.372-9	
Endereço: Av. Piauí, nº. 75	Bairro: Bairro dos Estados	
Atividade: Cursos Preparatórios	Item LS: 8.02	
Ordem de Serviço: 2019/000183		

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe, que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO 2019/000131
Razão Social: ADNELSON ALVES DA SILVA	Inscrição: 112.554-1	
Endereço: Rua Antônio Belarmino Santana, nº. 112	Bairro: Cidade dos Funcionários	
Atividade: Transporte de Malotes e Entregas Rápidas	Item LS: 26.01	
Ordem de Serviço: 2019/000131	Ação Fiscal: 01.9.0002051.10100.00026881/2019-45	

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe, que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

Antônio Aldrin da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

REGIÃO NORTE

Colocação	Nome	Número do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Silvânia Cavalcante de Almeida	118	1.065
2º	Maria Aparecida Pereira Pontes	127	762
3º	Jairo Pessoa Costa	187	681
4º	Petronilo Ananias Moreira de Lucena	161	591
5º	Rosana Maria Pereira da Silva	148	505
1º Suplente	Sérgio de Lima Lucena	160	495
2º Suplente	Carlos Antonio Ribeiro da Silva	183	442
3º Suplente	Severino Ângelo Januário	151	362
4º Suplente	Márcio de Paula Aguiar	198	345
5º Suplente	Raquel Batista Feitosa Ruffo	122	326

REGIÃO PRAIA

Colocação	Nome	Número do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Josevaldo Gomes da Silva	111	875
2º	João Eduardo Araújo Toscano de Brito	163	622
3º	André Luiz Rodrigues de Lima	165	542
4º	Patrícia da Silva Falcão	195	520
5º	Kaline Ruffo Lycarião	101	501
1º Suplente	Luana Leite Bezerra	146	423
2º Suplente	Lúcia Maria dos Santos Cordeiro	194	272
3º Suplente	Ezequias Gonçalves da Silva	212	249

REGIÃO SUDESTE

Colocação	Nome	Número do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Gerlania Mamede de Carvalho Barbosa	190	845
2º	Piragibe Nunes de Lucena	138	741
3º	Pollyana Dayse Melo de França	193	666
4º	Sandra Rodrigues dos Santos Lima	135	616
5º	Alexsandro Queiroz de Oliveira	114	536
1º Suplente	Isabella Santos de Souza	242	531
2º Suplente	Andrezza Ribeiro Gomes	207	484
3º Suplente	José Carlos Freires da Silva	219	371

REGIÃO SUL

Colocação	Nome	Número do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Marcos Antonio da Silva Aragão	178	874
2º	Rosemberg Marcos dos Santos	172	776
3º	Jocemar Farias de Oliveira	173	679
4º	Ricardson da Silva Dias	106	600
5º	Luzinete dos Santos Silva	159	554
1º Suplente	Edylene de Fátima de Araújo Correia	126	527
2º Suplente	Thaisy Cristina da Nóbrega Cardoso	153	491
3º Suplente	Maxwell Félix de Oliveira	247	488
4º Suplente	Edivânia Brandão Viana	149	474
5º Suplente	Adriano Márcio de Souza	129	458

REGIÃO VALENTINA

Colocação	Nome	Número do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Ana Clécia Pereira dos Santos	256	1.094
2º	Janete Fernandes de Araújo	155	515
3º	Carlos Alberto Evaristo Pessoa	216	483
4º	Roqueane Colaço Dantas	180	355
5º	Risely Ferreira de Lima Silva	133	352
1º Suplente	Marilene Cavalcante de Souza	150	315
2º Suplente	Bruno Christian Henriques de Farias	189	266
3º Suplente	Ariana Nogueira Rodrigues Oliveira	245	256
4º Suplente	Robson Tomaz Teixeira	152	238
5º Suplente	Vanusa Alana Ferreira da Silva Bezerra	188	232

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

Andrea Patrícia Teotônio de Lira
Presidente da Comissão Eleitoral

CMDCA-JP
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Fones: 3218-9845

ATA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP

Data: 15 de agosto de 2019

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB - Casa dos Conselhos, sito à Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a **centésima trigésima quarta reunião ordinária do CMAS/JP**, sob a **Presidência da Sra. Valéria de Fátima Simões Soares** (Titular/Presidente do CMAS/JP). Presente os seguintes **Conselheiros (as)**: Fernando Antonio Dornelas Belmont (Suplente) – **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social**; Ana Paula de Lima Teixeira (Titular) – **Representante da Secretaria de Planejamento**; Hércio Leite Nóbrega Filho (Titular) – **Representante da Secretaria de Finanças**; Marcella José da Costa Morais (Titular) – **Representante da Secretaria de Educação**; Irene Delgado de Araújo (Titular) – **Representante da Secretaria de Saúde**; Valéria de Fátima Simões Soares (Titular) e Rita de Cássia dos Santos Dantas (Suplente) - **Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**; Marliete Arruda de Lima (Titular) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos**; Tayná de Souza Freire (Titular) - **Representante das Associações de Portadores de Deficiência**; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) - **Representante do Conselho Regional de Serviço Social**; Adriana Rejane Leite Alves de Souza (Titular) – **Representante do Conselho Regional de Psicologia**; **Participantes**: Cízia de Assis Romeu – **Diretora da Assistência Social/SEDES**; Zuleide Pereira Barbosa – **Assessora Técnica da SEDES**; **Equipe do CMAS/JP**: **Secretária Executiva**: Raissa Maria Barros Davino; **Auxiliar Administrativa**: Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano; **Técnica**: Gilmar Aparecida Maciel; **Assessora Jurídica**: Ediane Bento da Silva; **ABERTURA**: Instalada a Plenária, a Presidente Valéria faz a **leitura da pauta** e, em seguida, pede a **inclusão de ponto referente à Eleição Suplementar do CMAS/JP**, sendo **aprova**da pelos presentes. Após, apresenta o servidor Josemo, que irá assessorar o CMAS/JP na parte contábil. Segue com a apresentação do Plano de Ação 2019 da Assistência Social, realizada por Cízia e Zuleide, que pontua cada item do Plano, ficando definidas as mesmas metas de atendimentos do exercício anterior, exceto no que se refere à abordagem social no segmento populacional em situação de rua, em razão de ter se observado aumento de tal serviço nos últimos 12 (doze) meses. Após análise, os Conselheiros observam a necessidade de correção dos dados pessoais do Colegiado constantes no Plano, o que será feito pelo CMAS/JP no prazo definido para finalização no Sistema. Em seguida, o **Colegiado aprova o Plano de Ação 2019 da Assistência Social**. Segue com o ponto de pauta referente à **Conferência Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB**. A Presidente Valéria coloca a sua preocupação com a realização da Conferência, tendo em vista o curto prazo para realização da mesma, já que o Decreto do Prefeito ainda não foi publicado, mesmo tendo sido solicitado pelo CMAS/JP em tempo hábil para operacionalizar o evento. O Conselheiro Fernando Dornelas diz que na data de hoje (15/08/19) ou amanhã, terá uma pauta com a SEDES para tratar de todos os encaminhamentos relacionados à Conferência, e informou que a respeito da logística estava sendo encaminhada. Dando continuidade a reunião, a técnica Gilmar Maciel apresenta o **relatório de visita do CIEE**, sendo favorável a regularidade, com recomendação para indicação da Assistente Social que irá substituir a Sra. Juliana L. Monteiro Almeida, quando estiver de licença maternidade. O Colegiado acata a orientação técnica e **aprova a regularidade bial de CIEE**. Segue com a leitura do **Ofício recebido do Gabinete/SEDES**, referente à **mudança de atividade da Missão Restauração**, que teria deixado de ofertar o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes e passado a realizar cursos de capacitação profissional. **O Colegiado delibera pela realização de visita por equipe técnica do CMAS/JP para averiguar o que fora narrado**. Ao final, a Presidente Valéria convoca a participação de 1 (um) Representante Governamental para compor a **Comissão de Gestão do Cad. Único e PBF**: a Conselheira Marcella se coloca a disposição. **INFORMES**: Ofício nº 1142/2019-GS: extinção da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes denominada “Casa Masculina”; Cancelamento de inscrição de Entidades por falta de entrega da documentação necessária para renovação do Registro: *Associação de Promoção Sócio-Cultural da Comunidade do Bairro dos Novais e Casa da Mulher Renasce Companheiras*; Indeferimento do pedido de inscrição da *FUNETEC*, por falta de entrega do Projeto Socioassistencial. **ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a tratar, a Presidente

tratar, a Presidente Valéria de Fátima Simões Soares, deu por encerrada a reunião e lavrou a Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes.

Raissa Maria B. Davino
Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS/JP

Fernando Belmont
Fernando Antônio Dornelas Belmont
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Ana Paula de Lima Teixeira
Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento

Hércio Leite Nóbrega Filho
Hércio Leite Nóbrega Filho
Representante da Secretaria de Finanças

Marcella José da Costa Moraes
Marcella José da Costa Moraes
Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Valéria de Fátima Simões Soares
Valéria de Fátima Simões Soares
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Marliete Arruda de Lima
Marliete Arruda de Lima
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos

Tayná de Souza Freire
Tayná de Souza Freire
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

Adriana Rejane Leite Alves de Souza
Adriana Rejane Leite Alves de Souza
Representante do Conselho Regional de Psicologia


ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA

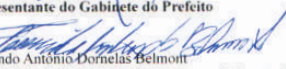
Local: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP


Data: 17 de setembro de 2019


Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB - Casa dos Conselhos, sito à Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a centésima trigésima quinta reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência da Sra. Valéria de Fátima Simões Soares (Titular/Presidente do CMAS/JP). Presente os seguintes Conselheiros (as): Raymundo Geraldo Teixeira de Carvalho (Titular) – Representante do Gabinete do Prefeito; Fernando Antônio Dornelas Belmont (Suplente) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Ana Paula de Lima Teixeira (Titular) – Representante da Secretaria de Planejamento; Marcella José da Costa Moraes (Titular) – Representante da Secretaria de Educação; Irene Delgado de Araújo (Titular) - Representante da Secretaria de Saúde; Valéria de Fátima Simões Soares (Titular) e Rita de Cássia dos Santos Dantas (Suplente) - Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência; Maria do Rosário dos Reis Silva (Suplente) - Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos; Kamila Lisbety Souza de Oliveira (Suplente) – Representante das Associações Comunitárias; Tayná de Souza Freire (Titular) - Representante das Associações de Portadores de Deficiência; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) e Jéssica Maria de Souza Melo (Suplente) - Representantes do Conselho Regional de Serviço Social; Participante: Kalline Flávia de Moraes - Assessora Técnica da SEDES; Equipe do CMAS/JP: Auxiliar Administrativa: Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano; Técnicas: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; Gilmar Aparecida Maciel e Sibeles Nara Gomes de Lima; Assessora Jurídica: Ediane Bento da Silva; Assessor Contábil: Josemo Correia Martins. ABERTURA: Instalada a Plenária, a Presidente Valéria faz a leitura da pauta, sendo a mesma aprovada. Após, a técnica Gilmar faz a leitura da Ata da 134ª Reunião Ordinária, que foi aprovada pelo Colegiado. Em seguida, a Presidente Valéria pede a palavra e coloca sua insatisfação quanto ao preenchimento do Plano de Ação 2019 ter sido realizado pela Gestão, que não repassou a senha da Presidente em tempo hábil para que pudesse finalizar no Sistema. Ainda

com a palavra, pontua que as demandas do CMAS/JP devem ser executadas, exclusivamente, pela Presidência e Secretaria Executiva, não por técnicos da Gestão. Segue com o ponto de pauta referente à Conferência Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB: a Presidente Valéria explica todo o processo, que se arrasta desde julho/2019, inclusive reuniões com o Secretário para tratar da logística do evento, tendo como maior entrave a não publicação do Decreto de Convocação pelo Prefeito Luciano Cartaxo, o que impossibilitou a realização da Conferência na data prevista, sendo necessária adiar para os dias 07 e 08 de outubro do corrente ano. As Conselheiras Irene e Jéssica reforçam a fala de Valéria e pontuam o quanto foi desgastante o referido processo. Após os esclarecimentos do Processo Conferencial, Valéria coloca a dificuldade de comunicação com a SEDES/JP e cita o Edital para Acolhimento em República, que foi lançado sem apreciação do CMAS/JP, além de conter duas divergências às orientações legais, tendo o Conselho notificado a Gestão, porém sem retorno até o momento. Dando continuidade à reunião, segue com a apresentação do Plano de Ação do Programa ACESSUAS TRABALHO: realizado por Kalline, Assessora Técnica da SEDES/JP, que pontua a existência do Programa desde 2017, que é direcionado para adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 21 anos e apresenta o planejamento até 2021. Após exposição do Programa, o Colegiado aprova o Plano sem ressalvas. A seguir, Valéria solicita a entrega trimestral do Relatório de Gestão do ACESSUAS TRABALHO, bem como dos demais Programas e Serviços da DAS/SEDES-JP. Segue com a apresentação do processo de inscrição da Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Esperança e Vida: a técnica Ana Beatriz apresenta o Relatório e sugere a continuidade da suspensão do referido processo até a adequação do Serviço em consonância com a Política da Assistência Social. O Colegiado acata orientação técnica e delibera pela suspensão do processo de inscrição, com notificação para adequação do Serviço, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição. Ainda com a palavra, Ana Beatriz coloca a situação de outras Instituições que também estão com os processos de inscrição suspensos por dificuldades na adequação do serviço socioassistencial e/ou elaboração de projetos socioassistenciais (no caso das Instituições não preponderantes), em que nestes casos foi sugerido pelas Conselheiras Ana Paula, Irene e Raquel a convocação dessas Instituições para uma reunião com a Equipe Técnica e Comissão de Inscrição, a fim de prestar esclarecimentos e orientações sobre todo o Processo de Inscrição e as exigências do funcionamento de serviço socioassistencial na Entidade, conforme a Resolução 109/2009. Segue com a apresentação da Regularidade Bial das Entidades Não-Governamentais: LBV, ASPAN e Associação Nordestina Pró-Vida. Com a palavra, a técnica Gilmar apresenta o relatório de visita à LBV, com parecer favorável a Regularidade, sendo acatado pelo Colegiado e aprovado a regularidade bial. Após, a técnica Sibeles apresenta os relatórios de visita à Associação Nordestina Pró-Vida e ASPAN, ambos com pareceres favoráveis a regularidade bial. Todavia, no que se refere a ASPAN, foi identificado a falta de psicólogo. O Colegiado acata orientação técnica e aprova a regularidade bial das referidas entidades, bem como notificação à SEDES para contratação de psicólogo para a ASPAN. Ainda com a palavra, a técnica Sibeles apresenta o relatório de visita à Missão Restauração, referente a averiguação de mudança do serviço ofertado, tendo sido identificado o encerramento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, passando a ofertar cursos de capacitação profissional. Após, o Colegiado delibera por envio de ofício a instituição, dando prazo de 10 dias, contados do recebimento do mesmo, para entrega da documentação e projeto do novo Serviço da Assistência Social, sob pena de suspensão da inscrição. Em seguida, Sibeles pede inclusão de pauta referente à entrega do alvará de funcionamento da ONG Luz do Mundo, que se deu após o indeferimento do pedido de inscrição. O Colegiado delibera por envio de ofício à Instituição comunicando a necessidade de protocolar um novo pedido de inscrição no CMAS. Segue com o ponto de pauta referente a aprovação da Minuta de alteração da Lei do FMAS/JP. A Assessora Jurídica Ediane, lê o ofício recebido do Gabinete, que conta com parecer jurídico da SEDES favorável à sua aprovação. Ao final, o Colegiado aprova a Minuta de alteração da Lei do FMAS/JP e pede que o referido documento seja disponibilizado via e-mail. Por fim, segue com a escolha dos coordenadores das comissões temáticas, a saber: Inscrição: Valéria de Fátima Simões Soares; Normas: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga; Gestão do CadÚnico e PBF: Marcella José da Costa Moraes. No que se refere a Comissão de Orçamento e Financiamento, ficou para posterior deliberação. INFORMES: Cancelamento de inscrição de Entidade por falta de entrega da documentação necessária para renovação do Registro; Centro de Apoio a Atividades Populares – CAAP; Férias da Secretária Executiva: Raissa Maria Barros Davino (Outubro – 30 dias). ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Valéria de Fátima Simões Soares, deu por encerrada a reunião e lavrou a Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes.



 Raymundo Geraldo Teixeira de Carvalho
 Representante do Gabinete do Prefeito



 Fernando Antônio Dornelas Belmont
 Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social



 Ana Paula de Lima Teixeira
 Representante da Secretaria de Planejamento


 Marcella José da Costa Moraes
 Representante da Secretaria de Educação

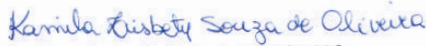

 Irene Delgado de Araújo
 Representante da Secretaria de Saúde


 Valéria de Fátima Simões Soares
 Representante de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência


 Maria do Rosário dos Reis Silva
 Representante de Entidades de Atendimento aos Anceiros


 Tayná de Souza Freire
 Representante das Associações de Portadores de Deficiência


 Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
 Representante do Conselho Regional de Serviço Social


 KAMILA LISBETY SOUZA DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS

SEMUSB

Portaria nº 008 / 2019-SEMUSB, 10 de outubro de 2019.

Institui o Segundo Curso de Pilotagem Fundamental, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para Guardas Civas Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, através do Centro de Formação em Segurança em parceria com a MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA - CETH – RECIFE;

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de João Pessoa, bem como, desenvolver suas habilidades na condução de motocicletas para poder enfrentar com mais segurança e desenvoltura nas situações do dia a dia no trânsito.

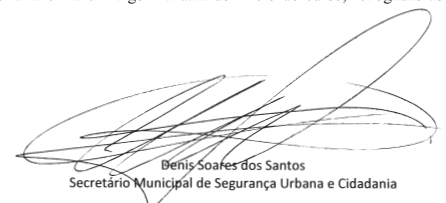
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Segundo Curso de Pilotagem Fundamental, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*).

Parágrafo Único - O curso referido no *caput* deste artigo será realizado no período de 15/10/19 a 17/10/19, nas dependências do CENTRO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO HONDA EM RECIFE, Avenida Dr. José Rufino, 955 – Areias – Recife/PE, no horário das 08h30 às 16h30 nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2019, perfazendo uma carga horária total de 21 h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria:

Art. 2º Serão disponibilizadas 25 vagas, sendo Turma Única.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data do início do curso, revogadas as disposições em contrário.


 Denis Soares dos Santos
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I

PLANO DE CURSO

CARGA HORÁRIA: 21h/a

OBJETIVO GERAL:

- Aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa, bem como, desenvolver suas habilidades na condução de motocicletas para poder enfrentar com mais segurança e desenvoltura nas situações do dia a dia no trânsito.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Habilitar os profissionais da GCM João Pessoa para as atividades de motociclistas, em especial nas situações de estresse.

JUSTIFICATIVA:

- A capacitação destes Agentes é de extrema importância para prevenção de acidentes com Guardas Civas Municipais que estão todos os dias, sobre duas rodas, nas mais variadas situações do trânsito, bem como tal capacitação possibilitará maior segurança na execução de suas atribuições;

- A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB/JP realizou parceria com o CETH – Centro Educacional de Trânsito Honda em Recife que trabalha através do projeto HARMONIA NO TRÂNSITO na multiplicação de conceitos que visam à forma correta e segura de utilização da motocicleta, através de atividades direcionadas aos conhecimentos das técnicas de pilotagem como: correção de postura, aceleração e frenagem, curvas, inspeção preventiva, equipamentos de proteção, conscientização de comportamento no trânsito, entre outros.

PÚBLICO ALVO:

Guardas Civas Municipais de João Pessoa.

PERFIL DESEJADO:

Guardas Civas Municipais que tenham CNH há pelo menos um ano para moto.

DISCIPLINAS/DOCENTES/CARGA HORÁRIA:

Disciplina	Quantidade de Docentes e Monitores	Carga Horária
1. TÉCNICAS DE PILOTAGEM FUNDAMENTAIS;	03 Docentes	21 Horas-Aula
2. TÉCNICAS DE PILOTAGEM AVANÇADAS;		
3. TÉCNICAS DE PILOTAGEM FORA DE ESTRADA		

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

O Segundo Curso de Pilotagem Fundamental, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) usará de recursos didáticos disponíveis e aplicados pelo Centro Educacional de Trânsito das Honda.

RECURSOS DIDÁTICOS:

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação será baseada na participação, interesse e desempenho no decorrer das aulas práticas e teóricas;


 A Direção
 Centro de Formação em Segurança Urbana
 SEMUSB

Portaria nº 009/2019-SEMUSB, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a matrícula no Segundo Curso de Pilotagem Fundamental, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para Guardas Civas Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, c/c o previsto no Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto 7.892/2013, de 03.06.2013, e.

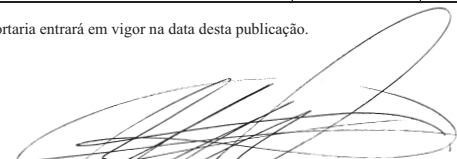
Considerando a determinação prevista no art. 60, da Lei Complementar nº66/2011; bem como o previsto no sub item 1.3.2 do Edital 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Matricular no Segundo Curso de Pilotagem Fundamental, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*):

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1.	FRANCISCO JOSE MELO DO NASCIMENTO	24.680-8	GOT (MOTOS)
2.	ERICK GIOVANNY DA SILVA ARAÚJO	78.637-3	GOT (MOTOS)
3.	ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	78.639-0	GOT (MOTOS)
4.	JUCIANO GOMES DA SILVA	78.647-1	GOT (MOTOS)
5.	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	78.650-1	GOT (MOTOS)
6.	VITOR FREIRE ALMEIDA	78.656-0	GOT (MOTOS)
7.	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA	78.670-5	GOT (MOTOS)
8.	CAREN LENNY DA SILVA CORDEIRO	78.677-2	GOT (MOTOS)
9.	DORIVALDO ARAUJO SILVA	78.683-7	GOT (MOTOS)
10.	VALDIR PONTES DOS SANTOS	78.715-9	GOT (MOTOS)
11.	FABIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE	78.716-7	GOT (MOTOS)
12.	IZAIAS MARTINIANO DA SILVA	78.740-0	GOT (MOTOS)
13.	OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR	78.746-9	GOT (MOTOS)
14.	MARTINELY RODRIGUES TEIXEIRA	78.767-1	GOT (MOTOS)
15.	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JÚNIOR	78.781-7	GOT (MOTOS)
16.	ROMAGNO DA COSTA LOPES	78.888-1	GOT (MOTOS)
17.	JOSE WALKER DAVID DE LIMA	79.397-3	GOT (MOTOS)
18.	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	79.408-2	GOT (MOTOS)
19.	RAELSON BEZERRA DE FRANÇA	79.471-6	GOT (MOTOS)
20.	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	78.821-0	GAAM
21.	MARCIANO DA SILVA PEREIRA	78.904-6	GOT (NOITE)
22.	GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA	78.801-5	GATUR
23.	JOAO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA	79.523-2	BASE
24.	WAGNER WILKER DE LACERDA FÉLIX	78.813-9	BASE
25.	ITHEL DE LEMOS PEREIRA	79.426-1	BASE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.



Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 010/2019-SEMUSB, 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o Segundo Curso de Pilotagem Fundamental, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para Guardas Cívicas Municipais e dá outras providências

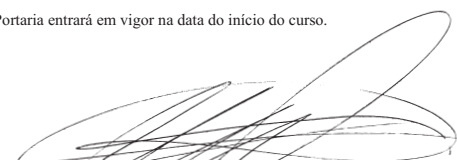
O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*) para Guardas Cívicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para atuarem como Professores/Monitores e Instrutores no Curso de Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (*Off Road*)

Professor	Disciplina
Bernardo Medeiros Pereira	Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (<i>Off Road</i>)
Eduardo Ferreira	Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (<i>Off Road</i>)
Gutenberg Santos	Pilotagem Básica, Avançada e Fora de Estrada (<i>Off Road</i>)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso.



Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 167/2019 – COGEA/SEMUSB, em 29 de agosto de 2019.

WALTER GAMA DE LIMA JÚNIOR, Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar nº 065, de 30 de novembro de 2011;

Considerando as necessidades prementes da administração pública quanto a eficiência no cumprimento das decisões advindas dos processos que tramitam nesta Corregedoria e, ainda, quanto ao efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa – PB, lei n.º 13.133/2015, além das informações constante da denúncia encaminhada pelo Comando da Guarda Civil de João Pessoa através do ofício n.º 053/2019 GAB/CMT, onde são narrados fatos que em tese configuram suposta infração disciplinar de servidor da Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB, em afronta aos dispositivos da lei 2.380/79 (Estatuto do Servidor Público do Município) e lei 13.133/2015 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa).

RESOLVE:

Art. 1º Designar José de Arimatea Mateus da Silva, Presidente, matrícula nº 23.855-4; Estephany Kryss Silva, Secretária, matrícula nº 78.703-5; e Pedro Brito Coutinho Júnior, terceiro membro, matrícula nº 78.633-1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 344.2019.27.06, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogáveis se assim for necessário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.



Walter Gama de Lima Júnior

Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Portaria nº 168/2019 – COGEA/SEMUSB, em 29 de agosto de 2019.

WALTER GAMA DE LIMA JÚNIOR, Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar nº 065, de 30 de novembro de 2011;

Considerando as necessidades prementes da administração pública quanto a eficiência no cumprimento das decisões advindas dos processos que tramitam nesta Corregedoria e, ainda, quanto ao efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa – PB, lei n.º 13.133/2015, além das informações constante da denúncia encaminhada pelo Comando da Guarda Civil de João Pessoa através do Relatório de Área feito pelo subinspetor Janduir do Nascimento, onde são narrados fatos que em tese configuram suposta infração disciplinar de servidor da Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB, em afronta aos dispositivos da lei 2.380/79 (Estatuto do Servidor Público do Município) e lei 13.133/2015 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa).

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vitor Tibério Sales Soares, Presidente, matrícula nº 78.827-9; Jackeline Spineli de Melo, Secretária, matrícula nº 79.405-8; e Stephanie Wayne Mariano Pessoa Carneiro de Moraes, terceiro membro, matrícula nº 78.669-1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 345.2019.29.08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogáveis se assim for necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.



Walter Gama de Lima Júnior

Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

Portaria nº 169/2019 - COGEA/SEMUSB, em 29 de agosto de 2019.

WALTER GAMA DE LIMA JÚNIOR, Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar nº 065, de 30 de novembro de 2011;

Considerando as necessidades prementes da administração pública quanto a eficiência no cumprimento das decisões advindas dos processos que tramitam nesta Corregedoria e, ainda, quanto ao efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa - PB, lei n.º 13.133/2015, além das informações constante da denúncia encaminhada pelo Comando da Guarda Civil de João Pessoa através de Relatório de Área feito pelo subinspetor Janduir do Nascimento, onde são narrados fatos que em tese configuram suposta infração disciplinar de servidor da Guarda Civil do Município de João Pessoa - PB, em afronta aos dispositivos da lei 2.380/79 (Estatuto do Servidor Público do Município) e lei 13.133/2015 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de João Pessoa).

RESOLVE:

Art. 1º Designar José de Arimatea Mateus da Silva, Presidente, matrícula nº 23.855-4; Estephany Kryss Silva, Secretária, matrícula nº 78.703-5; e Pedro Brito Coutinho Júnior, terceiro membro, matrícula nº 78.633-1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 343.2019.29.08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogáveis se assim for necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.



Walter Gama de Lima Júnior

Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0028/2019

Em, 04 de outubro de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

Considerando que irá participar do Los Angeles Brazilian Film Festival, representando o chefe do executivo municipal na Califórnia, devendo se ausentar durante 10/10/2019 a 25/10/2019, e que, neste período o Secretário Adjunto estará ausente;

Considerando a importância de manter contínua a gerência da fundação e de definir um servidor confiável e com capacidade administrativa para assumir a responsabilidade que confere a suas atividades durante o período proposto;

RESOLVE:

I. **Designar** o Sr. **TARCIO ARAÚJO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 00.840-1, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, para quando necessário responder em seu lugar durante o período de afastamento.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

IPM

Expediente nº 025/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

12422/2019	VERÔNICA MARIA GOMES PEREIRA	28.437-8	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO PARCIAL
12762/2019	MARLUCE MARQUES BATISTA FARIAS	12.739-6	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO PARCIAL

12510/2019	JOSEFA DE SOUZA MEDEIROS DE LIMA	25.406-1	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
13932/2019	FLÁVIO MONTEIRO DE SOUSA	70.908-5	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
14153/2019	HERONIDES FEITOSA LEITÃO	23.969-1	ALTERAÇÃO CADASTRAL	DEFERIDO
14451/2019	KIVANIA KARLA SILVA ALBUQUERQUE CUNHA	35.885-1	REVERSÃO DE COTA PARTE DE PENSÃO	DEFERIDO
11383/2018	MARIA BETÂNIA HONÓRIO DANTAS	25.267-1	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDENTE PARCIAL
11403/2018	EULINA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA SOUZA	06.963-9	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDENTE
11413/2018	MARIA DA NATIVIDADE COELHO DA SILVA	09.683-1	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDENTE
11488/2018	ZENILDE FONSECA DE OLIVEIRA	08.450-6	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDENTE
11226/2018	CÉLIA MARIA BRAZ CORREIA DA SILVA	24.408-2	ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
12789/2019	DIVALDO DA CRUZ SANTIAGO	22.906-7	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
13783/2019	HÉLIO FERREIRA SERRANO	25.372-3	ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
13904/2019	MARIA DA SALETE CARDOSO MELO DE OLIVEIRA	03.449-5	EQUIPARAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
13927/2019	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	28.285-5	ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
14014/2019	ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE HOLANDA	17.991-4	ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
14144/2019	BENÍCIO MELO NASCIMENTO	70.954-9	LICENÇA P/ PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO	INDEFERIDO
14152/2019	HERONIDES FEITOSA LEITÃO	23.969-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
14447/2019	MARIA GORETT DA SILVA SOUZA	12.964-0	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO

João Pessoa, 07 de outubro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-398/2019.**Objeto:** Aquisição de toner e cartucho para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município – IPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa NBB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA.**Processo:** 2019/026795.**Modalidade:** P.E Nº 04-022/2019. ARP Nº 04-084/2019.**Signatários:** O Superintendente Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Daniel Nicola, representante legal da empresa NBB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA.**Vigência:** De 12/10/2019 até 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 2.080,02 (Dois mil e oitenta reais e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1410	06.201.09.122.5001.2603	8426	339030

Data da assinatura: 10/10/2019.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-408/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica, remoção de detritos e limpeza de caixa de gordura (inclusive tubulação) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA - ME.**Processo:** 2019/034588.**Modalidade:** P.E Nº 04-012/2019. ARP Nº 04-078/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana LTDA - ME.**Vigência:** De 12/10/2019 até 11/10/2020.**Valor Total:** R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	8728	339039	SEDES
1001	14.104.04.122.5315.4491	5778		

Data da assinatura: 07/10/2019.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-420/2019.
Objeto: Aquisição de fraldas em tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WT Distribuidora EIRELI.
Processo: 2019/040035.
Modalidade: P.E nº 04-023/2019 – ARP Nº 04-089/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Srº. Werneck Lima de Carvalho, representante legal da Empresa WT Distribuidora EIRELI.
Vigência: De 12/10/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 172.690,00 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa reais).
Recursos Financeiros:

Secretaria	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa
SEDEC	1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30
	1113	10.102.12.361.5207.2498	10474	3.3.90.30
	1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	3.3.90.30

Data da assinatura: 08/10/2019.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-421/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de elevadores com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Engeltech Elevadores LTDA EPP.
Processo: 2019/044134.
Modalidade: P.E nº 04-038/2019 – ARP Nº 04-121/2019.
Signatários: O Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo, e a Srª. Syrlei dos Santos Feitosa, representante legal da Empresa Engeltech Elevadores LTDA EPP.
Vigência: De 12/10/2019 até 11/10/2020.
Valor Total Mensal: R\$ 387,50 (Trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Valor Total Anual: R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2995	9036	3.3.90.39	SEGAP

Data da assinatura: 07/10/2019.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-422/2019.
Objeto: Aquisição de máquina para arqueação semiautomática de volumes variados para atender as necessidades da gráfica municipal da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Arzul Comércio de Máquinas EIRELI.
Processo: 2018/115909.
Modalidade: P.E Nº 04-042/2019.
Signatários: O Secretário de Administração Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Valdeci Mariano Gonzaga representante legal da empresa Arzul Comércio de Máquinas EIRELI.
Vigência: De 12/10/2019 até 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30 / 4.4.90.52	1001	SEAD

Data da assinatura: 07/10/2019.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-345/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-014/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-071/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/027859

Para fins de substituição de dotação orçamentária (Elemento de despesa) no Contrato 04-345/2019 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

Elemento de Despesa
3.3.90.30

Leia-se:

Elemento de Despesa a Incluir
3.3.90.39

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/108235 e com o ofício nº 0434/2019 – GS/SEMAM

João Pessoa - PB, 09 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 001/2019
PROCESSO N.º 01.843/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o Resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 012, de 14 de fevereiro de 2019 publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1675, de 03 a 09 de fevereiro de 2019, cujo objetivo era o de apurar conduta de assédio moral e ou sexual praticado por servidor público. Após as reuniões, oitivas e diligências, apreciação dos documentos acostados aos autos, concluiu pelo envio do Processo para autuação junto a Secretaria de Administração para instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 438 /2019 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 DO CONTRATO Nº 10.365/2016 PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

ORIGEM: processo administrativo n.º 06.063/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

Classificação Funcional Programática

a) 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

- Fonte de Recursos: 1212 – SUS
- Fonte de Recursos: 1211 - Ordinários

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 20 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 8 de Outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 568/2019
PROCESSO 10.044/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO AO INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, o qual **terá vigência até o final do exercício financeiro**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SRVÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1211 – ORDINÁRIOS

Código Orçamentário: 10693

Elemento de despesa: 3.3.50.42 - Auxílios

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
011/2019	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	RS 80.000,00 (oitenta mil reais)	09 de Outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 619/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 10.583/2016 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade;
Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
Fonte de recursos: 1212 – SUS
Elemento despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): FRANCISCO FRANCINALDO DANTAS ALVES
DATA DA ASSINATURA: 06.10.2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 620/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.838/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., EM VIRTUDE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.003/2019.

Processo Administrativo nº 16.449/2019

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 1212 – SUS.

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 1212 – SUS.

- Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 13,48% (treze vírgula e quarenta e oito por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.5. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**.


As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTD/
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 623/2019
PROCESSO N.º 18.899/2018

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o Resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 042, de 16 de outubro de 2018, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº1655, de 14 a 20 de outubro de 2018, relacionada com a apuração dos fatos oriundos do **Processo Administrativo sob o n.º18.899/2018**, temos que as avarias constantes da obra do prédio do Equilíbrio do SER foram detectadas na vigência da **GARANTIA** contida no art. 618 do CC, razão pela qual a edilidade possui a capacidade de manejar a competente ação de responsabilização contra a construtora AHP Construções e Empreendimentos LTDA, visto que a presente pretensão se encontra no prazo prescricional, que segundo o código civil é de 10 (dez) anos. Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, para que esta ingresse com a competente ação de responsabilização contra a Construtora AHP Construções e Empreendimentos LTDA em conformidade com o art. 618 do Código Civil.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 625/2019
PROCESSO 18.009/2018

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.140/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 - SUS

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.997/2019	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP.	RS 90.287,50 (Noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	03 de Outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 629/2019
PROCESSO 18.346/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.007/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

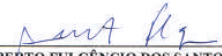
- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de Recursos: 1213 – SUS;

-13.301.10.302.5139.1485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recursos: 1213 – SUS
- Fonte de Recursos: 1211 – RECURSOS ORDINÁRIO.
- Fonte de Recursos: 1214 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE;

- Elemento de despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.001/2019	CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP.	RS 83.668,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)	07 de Outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 637/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2019 DO CONTRATO N.º 10.699/2019 DO PE 10.115/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CÂNULAS, DRENOS E FIOS CIRÚRGICOS

ORIGEM: Processo nº 16.875/2019

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- **FONTE DE RECURSOS:** 1211 – ORDINÁRIOS;
- **FONTE DE RECURSOS:** 1212 – SUS.

- Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 204.874,32 (duzentos e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente à **execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)**, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.5. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 40.970,12 (quarenta mil novecentos e setenta reais e doze centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 641/2019
PROCESSO 18.708/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.058/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5139.1485 – INV – UPA – Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar unidades de pronto atendimento em João Pessoa;

- **Fonte de Recursos:** 1213 – SUS

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.006/2019	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	RS 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais)	09 de outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 642/2019
PROCESSO 18.654/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.058/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5139.1485 – INV – UPA – Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar unidades de pronto atendimento em João Pessoa;

- **Fonte de Recursos:** 1213 – SUS

13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL - Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição De Equipamentos Para Estruturação Da Rede Ambulatorial E Hospitalar Da Saúde Municipal;

➤ Fonte de Recursos: 1213 – SUS

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.007/2019	SR. PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 161.910,00 (centro e sessenta e um mil novecentos e dez reais)	09 de outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 643/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONVÊNIO Nº 006/2018 PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: processo administrativo n.º 01.210/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Convênio cinge-se a implantar uma mútua cooperação para disponibilizar aos municípios de João Pessoa o método terapêutico e educacional chamada de Equoterapia aos portadores de deficiências e/ou necessidades especiais. O atendimento equoterápico se dará aos usuários regulados e encaminhados pelo Centro de Referência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob fiscalização da Gerência de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto, a CONVENIENTE repassará a CONVENIADA o valor estimado de ATÉ R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), em parcelas de ATÉ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por mês, de acordo com:

(a) O número de sessões efetivamente realizadas ao mês (no total máximo de até 240 sessões mensais, estando os usuários previamente regulados e encaminhados pelo Centro de Referência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob a fiscalização da Gerência de Atenção Especializada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores a serem repassados a CONVENIADA seguirão a seguinte ordem:
O valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) por sessão;

A quantidade máxima de 240 (duzentos e quarenta) sessões por mês;

O valor máximo não deverá ultrapassar o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

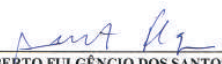
A fim de concretizar o objeto deste convênio, a CONVENIENTE repassará a CONVENIADA o valor consignado na Cláusula Segunda, “caput” e parágrafo primeiro, em uma única parcela mensal, de acordo com o número de sessões efetivamente realizadas no mês de referência.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 644/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 10.806/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 622.790,61 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.8. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 40.502,49 (quarenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 8 de Outubro 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 646/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.955/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR) PARA ATENDER O SAMU, UPA OCEANIA, UPA VALENTINA E UPA CRUZ DAS ARMAS E BANCÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de 16 de Novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 647/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 DO CONTRATO Nº 10.392/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de 14 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 648/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.935/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU PROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem: 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
Fonte de recursos: 1212 – SUS.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 23 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.668/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.668/2019/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e F. **Wilton Cavalcante Monteiro Eireli**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de medicamentos padronizados de uso geral, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.668/2019/SMS – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.4498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8888
 - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
- **13.301.10.302.5005.4499** – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ☛ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☛ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

○ **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 02/10/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa a Pregoeira, Jacinta Firmino de Sousa Queiroga, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – EMLUR**, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, ACESSÓRIOS E SEMELHANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/09.660 EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, ACESSÓRIOS E SEMELHANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 EMLUR);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 16/09/2020**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA: TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP

Endereço: RUA SÃO JOÃO, Nº 1862-D, BAIRRO PINHEIRINHO, CHAPECÓ-SC, CEP:89-806-724. FONE/FAX: (049)3331-2121.

CNPJ: 19.055.497/0001-73 Ins. Est.25.717.820-1

Responsável: EVERTON FERNANDES Doc. Ident. 351716488 SSP-SP.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 EMLUR, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/09.660- EMLUR;
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da FORNECEDORA: TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP;
- Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 EMLUR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Jacinta Firmino de Sousa Queiroga, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, ACESSÓRIOS E SEMELHANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.
B	Justificativa: A contratação do fornecimento dos materiais visa suprir a necessidade da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana- EMLUR.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos objetos licitados deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a partir da entrega do empenho e da Ordem de compra, em remessa parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
D	Adjucação do Objeto: Por item.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	RECURSOS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: FONTE DE RECURSO – 00- TESOURO 20- PRÓPRIO ELEMENTO DE DESPESA –3.3.90.30.00 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 02.201.04.122.5001.2.041 Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PROÇO GLOBAL
01	Caixa Estacionária, caixa estacionária tipo brooks, fabricação do corrente ano, fabricada em aço carbono, e espessura mínima de 1/4" e 3/16 soldada pelo processo MIG, acabamento em primer anticorrosivo e pintura esmalte sintético, preparada para manuseio com políquindaste, capacidade e mínima de 5m³	UND	TDF	60	R\$ 4.488,71	R\$ 269.322,60
VALOR TOTAL R\$ 269.322,60 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).						

Jacinta Firmino de Sousa Queiroga
GERENCIADORA DA ARP

Everton Fernandes
REPRESENTANTE LEGAL
TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP
EMPRESA FORNECEDORA

19.055.497/0001-73
TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP
Rua São João, Nº 185, D
Bairro Pinheiro CEP: 55.065-724
CHAPCÓ - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 510/2019
Processo n.º 3005/2019**

Contratação do Artista IAN VALENTIN MOURA DE ARAÚJO (IAN VALENTIN) - CPF – N.º 073.640.994-76, que fará uma apresentação, no dia 06 de Outubro de 2019, na Feirica, das 18h00 às 20h00, na Villa Sanhuá, conforme memorando n.º 273/2019–DM de 19 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 510/2019 – Processo n.º 3005/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista IAN VALENTIN MOURA DE ARAÚJO (IAN VALENTIN) - CPF – N.º 073.640.994-76 pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 511/2019
Processo n.º 2910/2019**

Contratação da AGITADA GANG TRUPE DE ATORES E PALHAÇOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO - CPF – N.º 953.861.304-04, para uma apresentação no dia 20 de Outubro de 2019, das 16h00 às 17h00, no Parque da Lagoa, no Anima Centro, conforme memorando n.º 127/2019–DACE de 06 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 511/2019 – Processo n.º 2910/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da AGITADA GANG TRUPE DE ATORES E PALHAÇOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO - CPF – N.º 953.861.304-04., pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 513/2019
Processo n.º 2829/2019**

Contratação do Grupo REDUTO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ALYSSON SANTOS DA SILVA - CNPJ – N.º 33.031.506/0001-17, para uma apresentação no dia 12 de Outubro de 2019, das 12h30 às 15h00, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando n.º 263/2019–DM de 30 de Agosto de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 513/2019 – Processo n.º 2829/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo REDUTO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ALYSSON SANTOS DA SILVA - CNPJ – N.º 33.031.506/0001-17, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 514/2019
Processo n.º 2904/2019**

Contratação da CIA RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também Integrante do Aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – N.º 07.136.656/0001-85, que fará uma apresentação no dia 12 de Outubro de 2019, no Parque da Lagoa, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando n.º 122/2019–DACE de 05 de setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 514/2019 – Processo n.º 2904/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também Integrante do Aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – N.º 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 515/2019
Processo n.º 2889/2019**

Contratação da IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - N.º 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 12 de Outubro de 2019, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando n.º 107/2019–DACE de 04 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 515/2019 – Processo n.º 2889/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - N.º 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 516/2019
Processo n.º 2961/2019**

Contratação do GRUPO COLETIVO MARACASTELO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF - N.º 214.097.628-23, que fará uma apresentação no dia 15 de Outubro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 18h00, Anima Centro, conforme memorando n.º 54/2019–DCP de 12 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 516/2019 – Processo n.º 2961/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO COLETIVO MARACASTELO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF - N.º 214.097.628-23, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 517/2019
Processo nº 2905/2019**

Contratação da CIA RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do Aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, que fará uma apresentação no dia 19 de Outubro de 2019, no Parque Arruda Câmara - BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 123/2019–DACE de 05 de setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 517/2019 – Processo nº 2905/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do Aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 519/2019
Processo nº 3039/2019**

Contratação do Artista YURI DE CARVALHO GOMES (YURI CARVALHO) - CNPJ – Nº 20.688.194/0001-77, que fará uma apresentação, no dia 26 de Outubro de 2019, no Evento Tributo a Otacilio Batista, das 19h00 às 21h00, na Praça Otacilio Batista/Miramar, conforme memorando nº 274/2019–DM de 20 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 519/2019 – Processo nº. 3039/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista YURI DE CARVALHO GOMES (YURI CARVALHO) - CNPJ – Nº 20.688.194/0001-77, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 520/2019
Processo nº 3044/2019**

Contratação da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado por ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF Nº 088.301.634-65, que fará uma apresentação no dia 26 de Outubro de 2019, no Residencial Vista Alegre – Colinas do Sul, das 16h00 às 17h00, Anima Centro – João Pessoa Cidades Criativas - SEMHAB, conforme memorando nº 133/2019–DACE de 20 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 520/2019 – Processo nº 3044/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado por ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF Nº 088.301.634-65, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 521/2019
Processo nº 2900/2019**

Contratação da IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 26 de Outubro de 2019, no Parque Arruda Câmara - BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 118/2019–DACE de 04 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 521/2019 – Processo nº 2900/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da IMAGINART FESTAS E FANTASIAS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 522/2019
Processo nº 3045/2019**

Contratação do Grupo AGITADA GANG TRUPE DE ATORES E PALHAÇOS representado pela ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICA - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação, no dia 12 de Outubro de 2019, das 15h00 às 17h00, no Parque da Lagoa, conforme memorando nº 135/2019–DACE de 20 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 522/2019 – Processo nº. 3045/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AGITADA GANG TRUPE DE ATORES E PALHAÇOS representado pela ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICA - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 524/2019
Processo nº 2911/2019**

Contratação do Grupo ROCCA representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA - ME - CNPJ – Nº 13.309.246/0001-91, para uma apresentação no dia 06 de Outubro de 2019, das 16h00 às 18h00, no Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, conforme memorando nº 265/2019–DM de 06 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 524/2019 – Processo nº. 2911/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo ROCCA representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA - ME - CNPJ – Nº 13.309.246/0001-91, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 525/2019
Processo n.º 2914/2019**

Contratação do CIRCO DO PALHAÇO WOLVERINE representado pelo também Integrante do Aludido do Grupo o Sr. RENATO FRANKLIN FERNANDES PAIVA - CNPJ – N° 32.737.760/0001-72, que fará uma apresentação no dia 20 de Outubro de 2019, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando n° 129/2019–DACE de 27 de setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 525/2019 – Processo n° 2914/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CIRCO DO PALHAÇO WOLVERINE representado pelo também Integrante do Aludido do Grupo o Sr. RENATO FRANKLIN FERNANDES PAIVA - CNPJ – N° 32.737.760/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 528/2019
Processo n.º 3123/2019**

Contratação da BANDA TENTÁCULOS representado por ARTSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ – N° 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 28 de Outubro de 2019, na comemoração do Dia do Servidor Municipal, das 21h00 às 23h00, no SINTEM, conforme memorando n° 276/2019–DM de 27 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 528/2019 – Processo n° 3123/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TENTÁCULOS representado por ARTSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ – N° 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 526/2019
Processo n.º 2882/2019**

Contratação da BANDA EDDIE representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR - CPF – N° 183.379.868-67, para uma apresentação no dia 27 de Outubro de 2019, das 16h00 às 18h00, no Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, conforme memorando n° 268/2019–DM de 06 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 526/2019 – Processo n° 2882/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA EDDIE representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR - CPF – N° 183.379.868-67, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 529/2019
Processo n.º 2952/2019**

Contratação do Grupo RAÍZES representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – N° 30.086.289/0001-74, para duas apresentações nos dias 12 e 26 de Novembro de 2019, às 20h00, no Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, conforme memorando n° 389/2019–CCPCP de 02 de Outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 529/2019 – Processo n° 2952/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAÍZES representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – N° 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 527/2019
Processo n.º 2815/2019**

Contratação do Grupo TRINCA DO FORRÓ representado por ARTSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ – N° 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 19 de Outubro de 2019, no Forro na Feira, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando n° 258/2019–DM de 29 de Agosto de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 527/2019 – Processo n° 2815/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo TRINCA DO FORRÓ representado por ARTSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ – N° 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 530/2019
Processo n.º 2913/2019**

Contratação da CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representado pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ – N° 19.803.049/0001-00, que fará uma apresentação, no dia 27 de Outubro de 2019, no Anima Centro, das 16h00 às 17h00, na Praça da Independência, conforme memorando n° 128/2019–DM de 06 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 530/2019 – Processo n° 2913/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representado pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ – N° 19.803.049/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 531/2019
Processo nº 3138/2019**

Contratação da Artista JULIANA ALMEIDA PEREIRA 07319419424 (JULIANA ALMEIDA) - CNPJ – Nº 11.832.394/0001-60, que fará uma apresentação, no dia 08 de Novembro de 2019, no Pôr do Sol, das 16h00 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 278/2019–DM de 30 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 531/2019 – Processo nº. 3138/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista JULIANA ALMEIDA PEREIRA 07319419424 (JULIANA ALMEIDA) - CNPJ – Nº 11.832.394/0001-60, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 532/2019
Processo nº 3139/2019**

Contratação da Artista MARIA DO SOCORRO PRODUÇÕES CULTURAIS (SOCORRO LIRA) - CNPJ – Nº 11.474.691/0001-81, que fará uma apresentação, no dia 15 de Novembro de 2019, no Pôr do Sol, das 16h30 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 279/2019–DM de 30 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 532/2019 – Processo nº. 3139/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MARIA DO SOCORRO PRODUÇÕES CULTURAIS (SOCORRO LIRA) - CNPJ – Nº 11.474.691/0001-81, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 535/2019
Processo nº 2959/2019**

Contratação do Grupo CIRANDA E COCO DE RODAS TUPINAMBAS DE MANDACARU representado pela Também Integrante do aludido Grupo JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO - CPF – Nº 087.825.874-42, que fará uma apresentação, no dia 13 de Outubro de 2019, no Polo de Tambaú CAT, às 16h00, CAT – Centro de Atendimento ao Turista, conforme memorando nº 52/2019–DCP de 12 de Setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 535/2019 – Processo nº. 2959/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CIRANDA E COCO DE RODAS TUPINAMBAS DE MANDACARU representado pela Também Integrante do aludido Grupo JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO - CPF – Nº 087.825.874-42, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER



CENTRO
DE REFERÊNCIA
DA MULHER
EDNALVA BEZERRA

Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçada a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

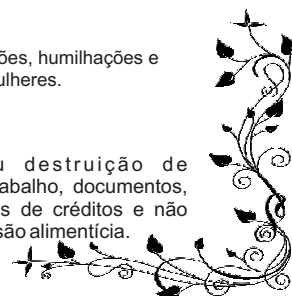
insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

MORAL

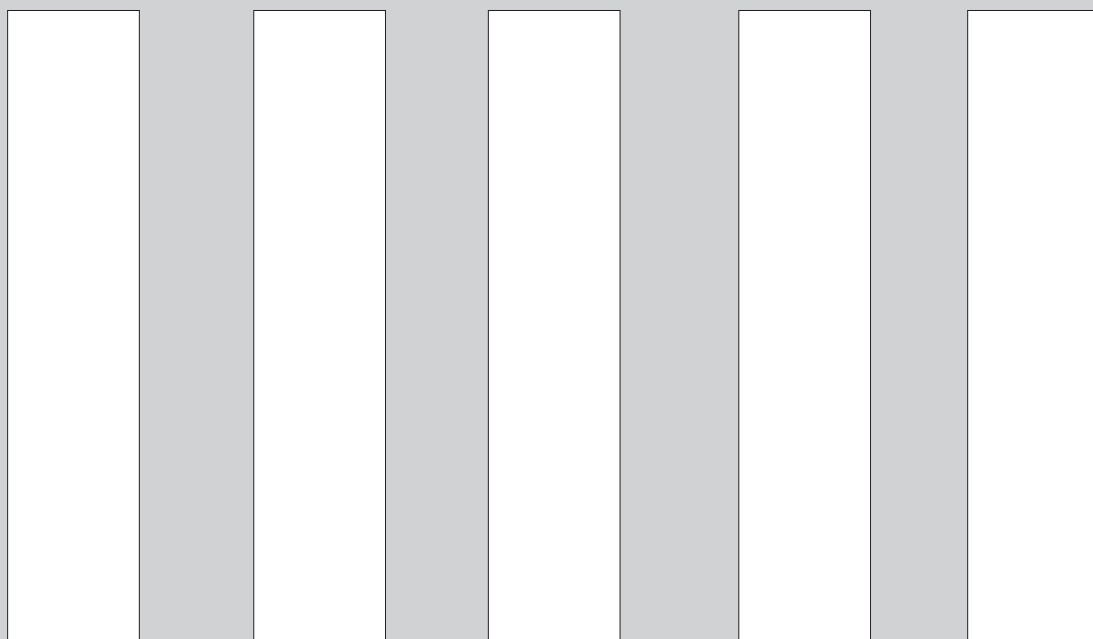
Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação

PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**